

20

21



Suldouro

Relatório
e contas

Índice

01.	Mensagem do Presidente	03
02.	A Empresa - destaques	06
03.	Estrutura organizacional	13
04.	Envolvente	17
05.	Governo societário	31
06.	Atividade	39
07.	Desempenho financeiro	59
08.	Perspetivas para 2022	65
09.	Factos após termo do exercício	67
10.	Considerações gerais	69
11.	Proposta de aplicação de resultados	71
12.	Anexo ao relatório	73
13.	Contas do exercício de 2021	75
14.	Certificação legal das contas	128
15.	Relatório e parecer do conselho fiscal	132

01

Mensagem do Presidente

01. Mensagem do Presidente

O ano de 2021 foi um ano de esperança, de resiliência e de recuperação. Foram vários os desafios de relevo que importa salientar, uma vez que foi a sua superação que nos permite hoje olhar com otimismo para 2022, com a certeza de que estamos a construir para a Suldouro um caminho seguro e sustentável.



A pandemia por COVID-19 continuou a marcar a atuação da empresa. A experiência e conhecimento adquiridos, a manutenção prioritária da proteção da saúde e segurança de todos os colaboradores da empresa, levou a que o contexto pandémico fosse integrado como o “novo normal”. Ainda assim, este “novo normal”, trouxe importantes desafios para os trabalhadores, para a gestão de equipas e para a organização do trabalho.

O ano foi também marcado pela preparação do novo ciclo regulatório, que se iniciou com a entrega ao Concedente da parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 13,2 milhões de euros, que corresponde essencialmente a investimentos de continuidade e substituição para melhoria da qualidade de serviço, o qual mereceu aprovação pelo Concedente, fundamentado em parecer favorável do Regulador.

A parte II do Plano de Investimentos 2022-2024, correspondente às necessidades de expansão da atividade, tendo em vista o cumprimento das metas ambientais que serão imputadas à Suldouro, será submetido oportunamente nos moldes que venham a ser definidos no documento estratégico do setor: o PERSU 2030. Refira-se que a publicação deste documento foi alvo de sucessivos adiamentos, não se tendo concretizado em 2021.

Foram ainda preparadas e submetidas à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo existido múltiplas interações com o regulador no sentido de se obter soluções tarifárias equilibradas e economicamente sustentáveis, o que resultou na definição, por parte do regulador, de uma tarifa de transição para 2022, passando a decisão das CRP para o final de 2022.

Quanto à recolha seletiva multimaterial, a Suldouro continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em 6% face a 2020, o que denota uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva fruto sobretudo do forte investimento na recolha dedicada porta-a-porta a Municípios.

No que se refere ao tratamento de resíduos na Suldouro importa referir a extraordinária recuperação na produção de energia, facto muito relevante para a estabilidade tarifária.

O bom desempenho operacional referido fez com que no ano 2021 a Suldouro tenha dado os passos necessários para assegurar o cumprimento das metas do PERSU 2020 em 2022, donde se destaca a conclusão da empreitada de beneficiação da Triagem de materiais recicláveis, mas também a capitação de 74,46 kg.hab/ano alcançada no projeto porta-a-porta.

A comunicação com o cidadão manteve a sua relevância em 2021 sendo de destacar a campanha O Futuro do Planeta não é reciclável e o arranque da implementação da Linha da Reciclagem que irá ocorrer durante os primeiros meses de 2022.

Por último refira-se que em 2021 a Suldouro viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Eurico Lisboa

Presidente do Conselho de Administração

02

A Empresa - destaques

02. A Empresa - destaques

Perfil da empresa

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 89/96 de 3 de julho, a Suldouro é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos a Sul do Douro.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no DL 101/2014 de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 3.400.000 Euros, a Suldouro tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 60% do Capital Social, estando os restantes 40% repartidos pelos Municípios de Vila Nova de Gaia (25%) e de Santa Maria da Feira (15%).

A Suldouro desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 384 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 440 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Suldouro distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Suldouro valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Suldouro é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão, visão e valores

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Valores

A Suldouro tem como Valores Centrais:

- **Ambição**

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- **Integridade**

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- **Inovação**

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- **Coesão**

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- **Espírito de Grupo**

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

- **Transparência**

No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Suldouro, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Suldouro, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta.
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

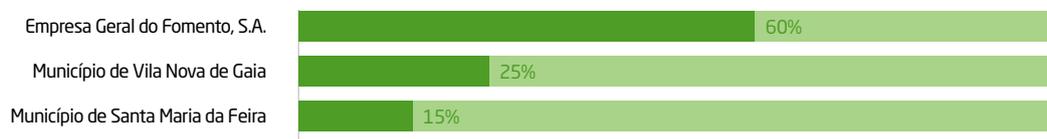
O conceito de sustentabilidade é para a Suldouro o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Suldouro que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 3.400.000 Euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

Sumário executivo



Principais acontecimentos do exercício

Terminado o ano de 2020, muito exigente quer pelo crescimento operacional quer pelo esforço na execução do plano de investimentos, mas também pelo exigente trabalho de acompanhamento regulatório, entrámos em 2021, com a convicção de que este representaria o encerrar de mais um período regulatório e bem assim um ano muito relevante para preparar o período regulatório seguinte.

Assim e de forma resumida merecem especial relevo, os acontecimentos seguintes:

- Apresentação ao Concedente e à ERSAR do Plano de Investimentos (PI 2022-2024) - primeira parte e componente adicional - e das Contas Reguladas Previsionais (CRP 2022-2024), onde se incluem os custos de referência, para o período regulatório de 2022-2024, o qual culminou com a aprovação do PI 2022-2024 (primeira parte) e da Tarifa Transitória para 2022.
- Concretização do ambicioso Plano de Investimentos aprovado para 2019-2021, de forma a adequar a capacidade da empresa tornando-a preparada para atingir as metas do PERSU 2020. Com efeito, a 31 de dezembro de 2021, mais de 84% do montante global de investimento previsto para o período regulatório de 2019-2021 já se encontrava executado, sendo certo que não se atingiram os 100% de execução por fatores não controlados pela Suldouro, nomeadamente pela situação pandémica vivida em 2020 e 2021, que afetou de forma imprevisível a produção e a cadeia de abastecimento internacional, bem como pela degradação das condições económicas e financeiras que impediram a Suldouro de aceder ao desembolso do financiamento contratado com o BEI, ou outros, que dessa forma impediram que assumisse novos compromissos.
- Conclusão da obra de beneficiações da triagem e respetiva inauguração, investimento fundamental para o cumprimento das metas previstas no PERSU 2020 e para assegurar capacidade de tratamento para fazer face aos crescimentos futuros da recolha seletiva.
- A implementação do projeto de recolha porta-a-porta (PaP), iniciado em maio de 2018 e concluído em 2020, representando 2021 o primeiro ano em velocidade cruzeiro. Nunca é demais referir que este projeto é fundamental para o cumprimento das metas ambientais constantes no PERSU 2020, constatando-se no final de dezembro um total de 36.136 aderentes ao projeto (habitações), tendo-se registado uma captação de 74,46 kg/hab.ano, mais de 24% acima dos 60 kg/hab.ano previstos na ficha de investimentos, representando já 31% do total da RS multimaterial da Suldouro e 37% se considerado apenas o trifluxo.
- Um acréscimo na produção de energia fruto da transferência de motogeradores da CVE de Sermonde para a CVE do Gestal, que representa um crescimento de produção de energia no Aterro do Gestal de 19,5%, face a 2020, o que permite concluir que em 2021 produzimos praticamente a produção proposta em sede de CRP, facto muito relevante para a estabilidade tarifária, assegurando desta forma que os maus resultados de 2019 se ficaram a dever efetivamente a uma queda abrupta e imprevisível da produção de Biogás em Sermonde.
- A Empreitada de Beneficiação da Triagem obrigou à paragem total desta unidade e conseqüentemente ao processamento do material da recolha seletiva nas instalações da CVO, entre março de 2020 e junho de 2021, o que resultou num passivo de material enfardado por processar proveniente do “embalão”. De modo a processar este material, e de acordo com a capacidade da linha, foi constituído um 2º turno de Triagem a operar durante 4 meses, para o qual foram utilizados os operadores da CVO e 32 novos operadores contratados em regime de trabalho temporário. Importa dar nota de que face à incapacidade de recrutar mão-de-obra a nível nacional, a Suldouro contratou um grupo de profissionais de nacionalidade estrangeira o que representou um desafio adicional para toda a equipa e que se revelou um sucesso pois atingiu todos os objetivos previstos.

Por último importa salientar a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão Integrado pela norma ISO 9001 relativa à Gestão da Qualidade, pela norma ISO 14001 relativa à Gestão Ambiental e pela norma ISO 45001 relativa à Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

Indicadores económicos e financeiros

		2021	2020	2019
Indicadores Económicos e Financeiros				
Investimento	m€	3.811	5.912	5.022
BAR	m€	19.246	17.992	16.633
Ativo Líquido	m€	39.146	39.127	35.866
Volume de Negócios	m€	11.867	10.800	8.931
EBITDA	m€	2.945	1.840	1.537
EBIT	m€	964	-144	-418
Resultados Financeiros	m€	-298	-220	-214
Resultado Líquido	m€	1.092	-644	-791
Endividamento Líquido	m€	8.101	6.684	5.522
Endividamento Líquido/EBITDA	%	275%	363%	359%
Endividamento Líquido/BAR	%	42%	37%	33%

Indicadores técnicos e de atividade

		2021	2020	2019
Indicadores Técnicos e de Atividade		2021	2020	2019
Municípios servidos	nº	2	2	2
População servida *	hab	440.569	438.780	438.448
RU Indiferenciados Municipais	ton	180.579	182.180	178.105
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	332	244	275
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	28.203	26.682	22.978
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	18.201	16.855	14.863
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	4.680	4.547	4.023
Venda de Energia	MWh	31.162	29.244	24.642

* hab em 2021 de acordo com os censos provisórios

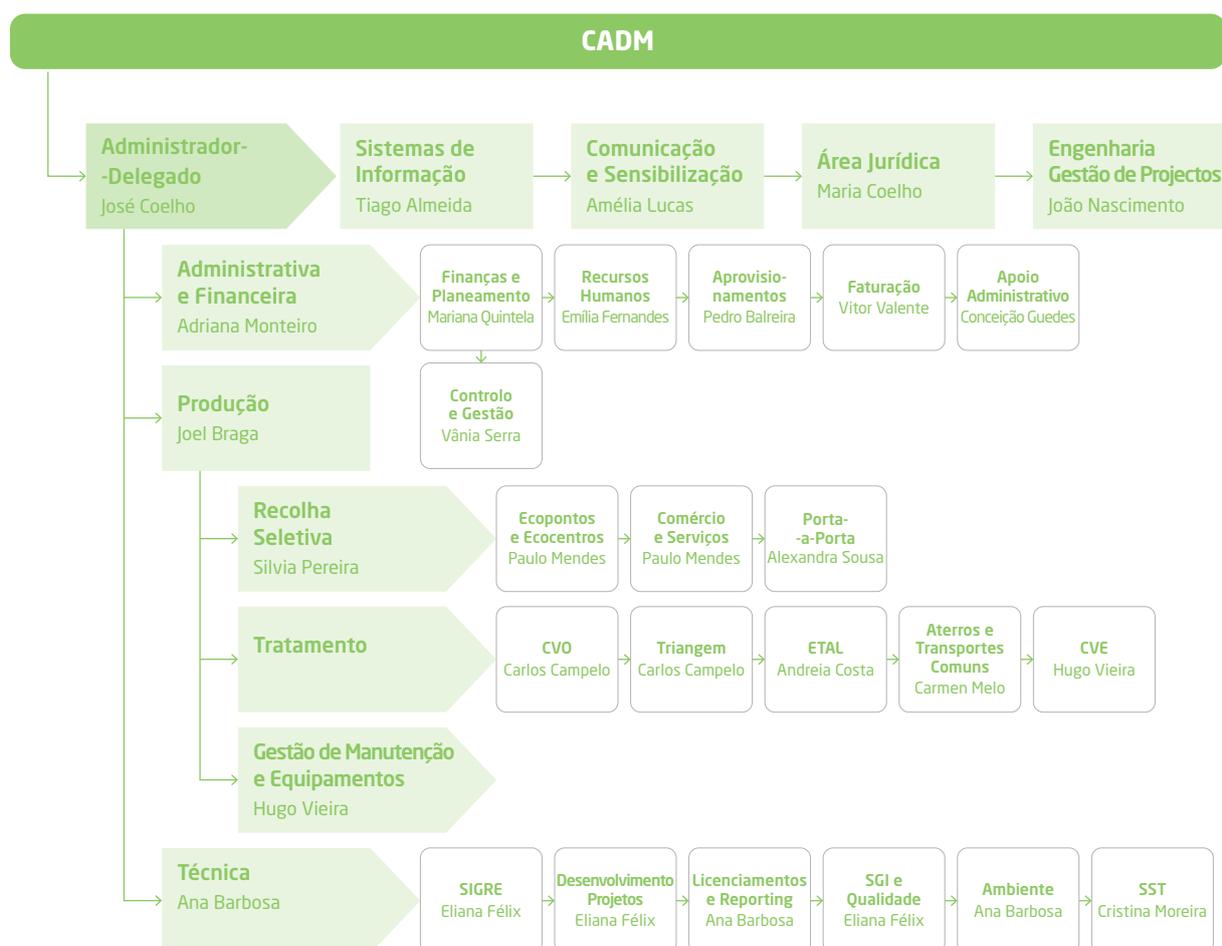
03

Estrutura organizacional

03. Estrutura organizacional

Organograma

A 31 de dezembro de 2021, com 139 colaboradores, a estrutura da Suldouro está organizada conforme a seguir se detalha.



Conselho de administração

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente.

Assembleia-geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

Área administrativa e financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

Área de produção

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, a valorização orgânica e a valorização energética do biogás.

Área técnica

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes.

Garantir que as infraestruturas da Suldouro funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança.

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;

Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade.

Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos, assim como assegurar a gestão documental da empresa, garantindo a manutenção do acervo documental em arquivo físico e digital.

04

Envolvente

04. Envolvente

Enquadramento macroeconómico

Após a acentuada recessão em 2020 na sequência da pandemia do vírus Covid-19, o ano de 2021 foi marcado por uma recuperação de forma generalizada em todos os países do mundo. A economia mundial cresceu 5,9%, em resultado do crescimento de 5,2% das economias avançadas e de 6,4% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 1). Apesar desta recuperação na atividade económica, a pandemia com as suas diversas variantes e efeitos distribuídos pelos países em momentos diversos, continuou a provocar uma forte disrupção nas cadeias de produção da economia mundial. A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade do ano.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 1. Crescimento económico mundial (taxa de variação real do PIB, em percentagem)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	3,4	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,1	5,9
Economias avançadas	2,3	1,8	2,5	2,3	1,7	-4,5	5,2
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	6,0
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,0	-4,6	2,4
Área do euro	2,0	1,9	2,6	1,9	1,5	-6,3	5,0
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,4
Reino Unido	2,4	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8	6,8
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,5	4,8	4,6	3,7	-2,1	6,4

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial, após um período prolongado de descida, aumentou significativamente em 2021, em resultado da disrupção observada nas cadeias de produção, da manutenção de elevada procura e da subida do preço dos bens energéticos. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% para 2,8%, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 2,2% em média de 2021. O preço do petróleo *dated brent* registou um forte aumento de 59% para uma média de 66 USD/bbl face aos 41 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 2. Taxa de inflação (taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	2,7	2,7	3,2	3,6	3,5	3,2	4,3
Economias avançadas	0,3	0,7	1,7	2,0	1,4	0,7	2,8
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,3
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2
Área do euro	0,2	0,2	1,5	1,8	1,2	0,3	2,2
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	1,2
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,2
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,7	4,3	4,4	4,9	5,1	5,1	5,5

A taxa de desemprego manteve-se elevada na maioria das economias avançadas. Na área do euro, aumentou para 8,0%, mas nas economias avançadas em geral registou-se uma ligeira diminuição.

Tabela 3. Taxa de desemprego (em percentagem da população ativa)

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia avançadas	6,7	6,2	5,7	5,1	4,8	6,6	5,8
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8
Área do euro	10,9	10,1	9,1	8,2	7,6	7,9	8,0
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	5,0

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa contraiu cerca de 8,4% em 2020, registando a maior queda do pós-guerra, e uma posterior recuperação de 4,8% em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2021 baseia-se na procura interna, em resultado do aumento do consumo privado, do consumo público e alguma recuperação das intenções de investimento. Por outro lado, a procura externa líquida deverá ter um contributo menos negativo.

Tabela 4. Economia portuguesa (taxa de variação, em percentagem)

Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
PIB - ótica de despesa					
PIB real	3,5	2,4	1,9	-8,4	4,8
Consumo Privado	2,0	3,1	2,2	-7,1	5,2
Consumo Público	0,2	0,9	0,6	0,4	4,3
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	-2,7	5,2
Exportações	8,4	3,8	2,5	-18,6	9,1
Importações	8,1	5,8	5,2	-12,1	9,4
Contributos para o crescimento do PIB (em p. p)					
Procura interna	3,3	3,2	3,0	-5,5	5,2
Procura externa líquida	0,2	-0,8	1,1	-2,9	-0,4
Desemprego e preços					
Taxa de desemprego	8,9	7,0	6,4	7,0	6,8
Inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	-0,1	1,0
Deflador do PIB	1,5	1,6	1,5	1,9	0,9
PIB nominal	5,0	4,0	3,4	-6,5	5,7

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflador do PIB para 2021 situou-se em 0,9%, diminuindo ligeiramente face ao ano anterior em que se registou 1,9%. Quanto ao Índice de preços no consumidor, situou-se em 1%, média anual para 2021. Contudo, os valores mensais revelam uma tendência de subida consistente desde a segunda metade do ano de 2021, em linha com o observado na área do euro.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 7,0% em 2020 para 6,8%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2021 Portugal retomou a capacidade de financiamento positiva de 0,9% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva.

Tabela 5. Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)

Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
Financiamento da economia (em % do PIB)					
Balanço corrente e de capital	1,8	1,2	1,0	-0,1	0,9
Balanço corrente	1,0	0,3	0,2	-1,2	-1,1
Balanço e serviços	1,0	0,5	0,2	-2,1	-2,4
Balança de capital	0,8	1,0	0,8	1,1	2,1

Enquadramento do setor

Em resultado da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de Estado para 2021, destaca-se a alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, aos Estatutos da ERSAR, e ao artigo 58º Decreto Lei 178/2006 (Taxa de Gestão de Resíduos), e com efeitos no setor.

O ano de 2021 foi ainda marcado pela continuação de alterações legislativas significativas para o setor de resíduos, através da Lei 52/2021 (10 de agosto) que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), que tinha entrado em vigor em 30 de junho de 2021.

No final do ano, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2020) pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2020, retrata o desempenho alcançado em 2020 em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020).

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2020 (RARU) pode concluir-se que “nenhuma das metas preconizadas no PERSU 2020 foi alcançada. De salientar que o não cumprimento das metas, em particular da meta de preparação para a reutilização e reciclagem impõe, a Portugal, um esforço ainda maior para alcançar as novas e ambiciosas metas definidas pela Comissão Europeia na nova Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) recentemente transposta para a legislação nacional”.

Destacamos as seguintes notas relativamente ao Relatório:

- a)** O ano de 2020 ano foi um atípico em que eram já esperadas algumas quebras no desempenho dos SGRU e conseqüente impacto nas metas nacionais a nível de RU, face à emergência de saúde pública provocada pela infeção por SARSCoV-2 (COVID-19);
- b)** Tais efeitos resultaram no não cumprimento das metas definidas no PERSU para 2020 e num quadro preocupante no que respeita ao cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem nos próximos anos, assim como a meta de deposição em aterro;
- c)** A produção de RU em Portugal Continental tem aumentado ao longo dos últimos anos, sendo que, entre 2019 e 2020, houve uma estabilização do valor;
- d)** A eliminação dos resíduos (aterro) continua a ser o destino direto preferencial com cerca de 41% (destino direto) e 19% foi encaminhado para valorização energética;
- e)** A meta de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) depositados em aterro foi de 53% em 2020 valor muito aquém da meta definida para no PERSU 2020 (35%).
- f)** O valor alcançado no ano de 2020 (38%) não foi o suficiente para atingir a meta de reciclagem definida para 2020 (50%),
- g)** As retomas de recolha seletiva no ano 2020, verifica-se um aumento do resultado face ao ano anterior, tendo já sido alcançada a meta estabelecida para 2020 (47 kg/hab. ano).

O ano de 2021 foi também marcado pela preparação para a implementação do Sistema de Depósito e Retorno (SDR), como um novo sistema de gestão de embalagens, cuja Portaria de regulamentação era expectável ser publicada até ao final do ano de 2021, não tendo, porém, ocorrido.

A opção política que está subjacente à implementação do SDR, é aumentar, complementarmente ao SIGRE, a par da quantidade, a qualidade dos materiais recolhidos, mas deverá ter-se em consideração os avultados investimentos e custos operacionais que este novo sistema absorverá e implicará.

A criação de um sistema paralelo ao SIGRE, com custos significativos acrescidos, traz preocupações várias, não só pela eventual escassez de financiamento para o setor, numa altura em que a tendência é de aumento crescente dos custos de recolha seletiva e tratamento face às metas ambientais, como também pelos impactos operacionais decorrente do funcionamento de dois sistemas em paralelo, com diferentes entidades gestoras.

Acresce que, presentemente, os valores de contrapartida pagos pelo serviço de recolha seletiva e tratamento dos materiais recicláveis do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem) encontram-se já totalmente desajustados à realidade dos custos associados à prestação destes serviços, uma vez que, tais valores, fixados administrativamente, não são atualizados desde 2017.

Adicionalmente, aguarda-se um maior esclarecimento sobre a forma de funcionamento do SDR e em que medida se compatibilizará com a exclusividade territorial da Concessionária em matéria recolha e tratamento seletivos de embalagens.

Elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu no ano de 2020, durante o ano de 2021, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2021, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

É, assim, expectável que a aprovação e a publicação do PERSU 2030, só venha a ocorrer no ano de 2022 e só nessa data serão conhecidas as metas individuais de cada sistema.

Planos de Investimentos

Decorrente da alteração introduzida pela referida Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o plano de investimentos dos sistemas de titularidade estatal passou a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA, tendo os Planos de Investimentos (PI) sido submetidos pelas Concessionárias EGF ao Concedente, em 1 de fevereiro de 2021.

Tais Planos constituíram a primeira parte do PI referente ao período regulatório 2022-2024, identificando propostas de investimentos de substituição e de manutenção da atividade para o cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais, bem como da qualidade de serviço.

A apresentação faseada do PI decorreu do facto de o prazo regulatório para apresentação do plano de investimentos para o período 2022-2024 não coincidir com a, então prevista, data para a publicação do PERSU 2030, em junho de 2021.

Posteriormente, no início de junho de 2021, as Concessionárias EGF apresentaram, complementarmente, uma componente adicional ao PI, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021, e integraram nos seus planos, investimentos de tratamento seletivo de biorresíduos de acordo a estratégia do PERSU 2020+ e as orientações para os biorresíduos, sem prejuízo do desconhecimento das metas a atribuir a este fluxo, a sua alocação e a articulação da gestão em alta e em baixa, e ainda a integração de outros investimentos relativos aos sistemas de informação, de segurança e de proteção contra incêndios e ainda investimentos de carácter ambiental face à novas exigências do (novo) Regime Geral da Gestão de Resíduos.

A apresentação faseada do plano viria a ser formalizada pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”, remete-se para 31 de janeiro de 2022 a fase II do PI.

Os investimentos que integraram a primeira parte do PI 2022-2024 foram aprovados pelo Concedente e foram devidamente considerados nas contas reguladas previsionais (CRP 2022-2024) submetidas à ERSAR em 15 de novembro de 2021.

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERSU pelas entidades competentes.

Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a Suldouro tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do PO SEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Suldouro apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), quatro candidaturas ao abrigo do Aviso POSEUR-11-2015-18 e POSEUR-11-2017-21 e com vista à realização de ações de sensibilização, à implementação do serviço de recolha seletiva porta-a-porta e à beneficiação das unidades de valorização de resíduos (estação de triagem automatizada e central de valorização orgânica por digestão anaeróbia).

Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos (RTR)

Durante o ano de 2021 e conforme referido no capítulo de Regulação decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Durante o ano de 2021, esteve também em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

No enquadramento do Despacho n.º 9876/2021, de 12 de outubro, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, que criou um Grupo de Trabalho (GT) para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes, a ESGRA e a EGF prestaram, a pedido da APA, os seus contributos, tendo a referida reflexão recaído sobre os seguintes temas, que deveriam ser considerados na próxima geração de licenças:

1. Assegurar a definição clara e universal na classificação de embalagens;
2. Assegurar que a responsabilidade alargada do produtor (RAP) é aplicada a todas as embalagens;
3. Incluir resíduos recicláveis não embalagem;
4. Assegurar mecanismos de quantificação das embalagens colocadas no mercado - Fonte de estimativa do Placed on Market
5. Assegurar que a RAP deve cobrir todos os custos de recolha e tratamento de materiais
6. Assegurar uma real responsabilização das Entidades Gestoras (EG) pelas metas de reciclagem
7. Assegurar uma efetiva regulação e supervisão do SIGRE
8. Assegurar a compatibilização entre Sistema de Gestão de Embalagens (assegurando o pagamento dos serviços de recolha e tratamento de embalagens aos SGRU, a preços que compensem os custos reais, independentemente do Sistema a que pertençam (SDR, SIGRE, Reutilização, Sistema Individual).

É expectável que as novas licenças sejam concedidas a partir de 2023 e sejam acompanhadas da revisão dos valores de contrapartida.

Legislação do setor publicada em 2021

Durante 2021 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes:

Legislação

- **Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro** que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas
- **Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852
- **Despacho n.º 2263/2021, de 1 de março** que fixa a metodologia de cálculo da taxa de gestão de resíduos para o período do estado de emergência de 2020

- **Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março de 2021** que estabelece a 2.ª fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- **Resolução da Assembleia da República n.º 96/2021, de 30 de março** que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal
- **Lei n.º 20/2021, de 16 de abril** que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e aplica e aplica uma moratória ao aumento do valor da TGR até 30 de junho de 2021
- **Lei n.º 30/2021, de 21 de maio**, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos
- **Comunicação da Comissão** – Orientações da Comissão sobre os produtos de plástico de utilização única, em conformidade com a Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente
- **Lei 52/2021, de 10 de agosto** que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (novo RGGR, o regime da deposição de resíduos em aterro e alterou o UNILEX)
- **Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto** que altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços
- **Regulamento Delegado (UE) 2021/1951 da Comissão** e o **Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão**, de 10 de novembro de 2021, que vêm alterar os limiares de valores de aplicação das regras europeias em matéria de contratação pública

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.

- Documento complementar n.º 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Em 2021, existiram diversas interações e partilha de informação com a ERSAR, com intuito de revisão dos custos e proveitos associados à atividade de recolha seletiva relativo ao período 2019-2021 de forma a reequilibrar financeiramente a Suldouro e a cobrir os custos necessários para o exercício da atividade.

Este processo teve efeitos no ajustamento em 2020 e em 2021. Os efeitos das decisões estão integrados nas demonstrações financeiras apresentadas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV - Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA)Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...", " a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (**TRA**) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2019-2021, para a Suldouro foi de 5,29%.

Em 2021, a ERSAR apresentou uma TRA indicativa para o período regulatório 2022-2024 de 5,72%.

Reporte regulatório 2021

Durante o ano de 2021, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Plano de investimentos** - decorrente da alteração legislativa, a Suldouro apresentou em 1 de fevereiro de 2021 a primeira parte da sua proposta de plano de investimento para o próximo período regulatório 2022-2024, a qual consiste nos investimentos que permitem a continuidade da operação e os novos que são imprescindíveis. Esta parte do plano de investimentos, foi aprovada pelo Concedente em outubro de 2021.

Posteriormente em junho de 2021, a Suldouro, apresentou, em complemento, investimentos que ainda estão sob análise do Concedente e ERSAR, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021.

- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2020** - Em 30 de abril de 2021, a Suldouro entregou ao regulador as CRR do exercício de 2020 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2020 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, após período de audiência prévia, a sua decisão final sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2020 e sua repercussão nas tarifas de 2022, em conjunto com a decisão final sobre a aplicação de uma tarifa transitória a aplicar no ano de 2022.
- **Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024** - Em 15 de novembro de 2021 a Suldouro submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024, incluído a proposta de custos de referência, em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 3.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 31 de março de 2017.

Durante o ano de 2021, esteve em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP), a 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no sítio da ERSAR, o RASARP 2021, o qual sintetiza a informação mais relevante de cada entidade gestora, como a análise de dados relativos à gestão operacional, de infraestruturas, recursos humanos, económicos e financeiros, legais e contratuais, referente à caracterização do setor de gestão de resíduos urbanos no ano de 2020. A ERSAR destaca, neste relatório, a “evolução positiva no acesso físico aos serviços de recolha indiferenciada e seletiva pelo utilizador final, nos termos em que a ERSAR monitoriza - aplicando os critérios de distância dos alojamentos aos equipamentos de deposição, com a colaboração técnica do INE, e aumentando a exigência ao longo do tempo. O acesso ao serviço de recolha indiferenciada apresenta em 2020 o valor médio de 87%, e o acesso ao serviço de recolha seletiva 64%, registando-se assim um elevado potencial de melhoria neste último indicador, pela densificação dos equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos, ou realocação dos já existentes.” De forma global, na gestão de resíduos urbanos em alta, 72% de avaliações boas e medianas e 27% de avaliações insatisfatórias.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também, sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento,
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos,
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos,
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2021, destacamos os seguintes acontecimentos:

- Publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, republicado na Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, para a ordem jurídica nacional. Estes documentos definem as novas metas de resíduos que o País está obrigado a cumprir.
- A EGF foi convidada a participar num grupo de trabalho, para estudo sobre o Sistema de Depósito e Retorno.
- Participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA, o qual previa a apresentação do PERSU 2030 no segundo semestre de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica. Tal não veio a acontecer, aguardando-se ainda a respetiva consulta pública.
- Alteração recente das licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho n.º 5615/2020, de 20 de maio,
- O aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) previsto no Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro e da Lei n.º 20/2021, de 16 de abril, que entrou em vigor no dia 17/04/2021 (moratória legal) e produziu efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2021, tendo o aumento de 11 euros/ton para 22 euros/ton tido início em 30 de junho de 2021.

05

Governo societário

05. Governo societário

A gestão da Suldouro é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 25 de março de 2021, foram eleitos:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente - Eduardo Vitor Rodrigues | Município de Vila Nova de Gaia

Vice-Presidente - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário - Emídio Ferreira dos Santos Sousa | Município de Santa Maria da Feira

Conselho de Administração

Presidente não executivo - Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado - José António Guedes Coelho

Vogal não executivo - Luis Fernando Adrada Guajardo, em representação da EGF

Vogal não executivo - César Fernando Couto Oliveira, em representação do Município de Vila Nova de Gaia

Vogal não executivo - José Fernando Moreira, em representação do Município de Santa Maria da Feira

Fiscal único

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias, ROC n.º 1432 ou por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, ROC n.º 902.

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737.

Comissão de vencimentos

Presidente - Eduardo João Frade Sobral Pimentel

Vogal - Município de Vila Nova de Gaia, representado por Valentim Miranda

Curriculum vitae dos membros do conselho de administração em 31 de dezembro de 2021



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, **Pós Graduado em Gestão Empresarial** pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, **MBA e Mestre em Logística** pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em **Gestão Ambiental** pela Bureau Veritas, em **SIX SIGMA** pela Bombardier Transportation e a formação avançada em **Strategic Management** pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na **SOREFAME** na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas.

Em 1995, já integrado na **ABB**, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural.

Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante.

Em 2001, na **BOMBARDIER**, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo **CTT**, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo **Mota-Engil**, assumindo a Direcção Geral da **Takargo**, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas.

Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. No âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume a administração executiva da Ibercarga Rail, empresa Espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa.

Em 2016, no âmbito do grupo **Mota-Engil**, é nomeado Administrador **Executivo da EGF - Empresa Geral do Fomento**, atualmente com o pelouro de Procurement, Sinergias e Sistemas de Informação.

Cargos Sociais atualmente exercidos:

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Administrador Executivo

ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

TAKARGO - Transporte de Mercadorias, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

IBERCARGO RAIL, S.A.

Administrador Executivo



José António Guedes Coelho

Data de nascimento: 21 de maio de 1978

Gestor, desde 2001, pelo ISEG Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa, em 2012, atualizou a sua formação através do **Programa de Gestão Avançada Business Administration and Management** na Porto Business School da Universidade do Porto e em 2014 realizou um **Executive Master em Gestão de Recursos Humanos** através da Let'sTalkGroup.

Iniciou a atividade profissional, em 2001, como Finance & Human Resources Assistant na **I.Q.S. Consultoria Inteligente e Serviços, Lda.**, empresa que atua no sector de consultoria, gestão e fiscalização de projetos de infraestrutura, o percurso fez-se abrangendo um leque de áreas o que permitiu conhecer a realidade empresarial, de diversos pontos de vista, desde a gestão financeira à gestão de recursos humanos.

Em 2006, integrou o **Grupo Mota-Engil**, onde teve diversas responsabilidades até à data.

Iniciou o seu percurso na **Manvia, SA**, empresa dedicada à prestação de serviços de manutenção de edifícios, ambiente, indústria e energia, assumindo a função de Diretor Administrativo e Financeiro (CFO). Ao longo de 9 anos assumiu um cargo de elevada autonomia e contributo para o crescimento e controle do negócio, com responsabilidades nas áreas de gestão de recursos humanos e desenvolvimento, gestão financeira e controle de gestão.

Em 2015, já integrado na **Mota-Engil Colômbia**, assume a função de Gerente Financeiro (CFO), com as responsabilidades de gestão de recursos humanos e financeiros da empresa criando as alavancas necessárias para potenciar o crescimento no mercado local e internacional dando expressão a uma nova estratégia de crescimento na América Central e no Caribe, onde teve oportunidade de colaborar também na República Dominicana, em Aruba e no Paraguai.

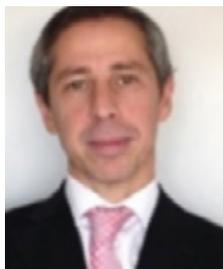
Em 2017, assumiu a função de Adjunto da Administração em 3 concessionárias do **Grupo EGF**, a **Suldouro**, a **Resulima** e a **Valorminho**. Num contexto de serviço público num sector regulado o desafio foi apoiar a Administração na prossecução de um serviço de excelência, na implementação dos planos de investimento tendentes ao cumprimento das metas ambientais nacionais e assegurar a transição tecnológica e de processos de forma a tornar estas empresas o mais eficientes possível.

Em 2021, é nomeado Administrador Delegado da **Suldouro**.

Cargos Sociais atualmente exercidos:

SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Administrador Delegado



Luis Fernando Adrada Guajardo

Nasceu em Zaragoza a 4 de maio de 1973

Licenciado em Ciências Económicas, especialidade em Economia Internacional e Desenvolvimento, pela Universidade Complutense de Madrid.

De 2000 a 2006 desempenhou funções na área de Administração e Finanças na Urbaser, em Espanha. De 2006 a julho 2015 desempenhou funções na Urbaser em Marrocos como Diretor Administrativo e Financeiro do grupo Urbaser espanhol.

Em julho de 2015 foi nomeado vogal do conselho de administração da Empresa Geral do Fomento, S.A. e desde setembro de 2015 vogal do Conselho de Administração da Algar, S.A., da Resinorte, S.A., da Suldouro, S.A. e da Valorsul, S.A.

Em 2017 cessou as funções de vogal do conselho de Administração da Algar.



César Fernando Couto Oliveira

Nascido na freguesia de Canelas - Vila Nova de Gaia, a 16 de junho de 1946.

Curso Geral de Comércio e vários Cursos Profissionais Especializados nas áreas de Marketing e Gestão empresarial.

Administrador de Empresas

Iniciou na atividade profissional aos 14 anos de idade, tendo sido o seu percurso na atividade comercial e Industrial, primeiro como praticante, escriturário, técnico de vendas, chefe de vendas e por fim como diretor comercial.

Empresário comercial e Industrial e Administrador de Empresas desde os 33 anos de idade.

Cargos que exerce no Movimento Associativo:

Presidente da Assembleia Geral da APPACDM de Castelo de Paiva;
 Presidente da Assembleia Geral da Associação dos Amigos do Solar Condes de Resende Confraria Queirosiana;
 Presidente da Assembleia Geral do Clube Lusitano do Automóvel Clássico;
 Presidente da Assembleia Geral da Associação de Especialistas da Força Aérea;
 Presidente da Assembleia Geral da Federação das Coletividades de Gaia;
 Confrade de Honra da Confraria do Doce "O Velhote";
 Confrade de Honra da Confraria da Pedra;
 Confrade Efetivo da Confraria da Broa de Avintes;
 Confrade Efetivo da Confraria Queirosiana;
 Compadre da Academia de Bacalhau do Porto;
 Cavaleiro da Confraria do Vinho do Porto;
 Secretário do Conselho Geral do Museu dos Transportes;
 Companheiro Paul Harris da Fundação Rotaria;
 Zelador da Cruz Vermelha Portuguesa;
 Associado de Honra, de Mérito e de Número de várias Coletividades.

Percurso Político e Cívico:

Militante Fundador do PPD/PSD, tendo sido Conselheiro Nacional, Dirigente Nacional e Distrital, Presidente de Núcleo e Concelhio em vários mandatos;
 Candidato a Presidente de Junta da Freguesia de Canelas nas primeiras eleições pós 25 de abril, tendo sido vários mandatos membro da Assembleia Freguesia,
 Deputado Municipal e Líder de Bancada durante 2 mandatos;
 Adjunto e Assessor do Presidente da Câmara entre 1997/2009;
 Administrador de Empresas Municipais, nomeadamente Parque Biológico E.M., CIDADEGAIA - SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de V.N. de Gaia e GAIURB Urbanismo e Habitação E.M.;
 Administrador Não Executivo em representação do Município de V.N. de Gaia na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos S.A., desde o ano 2005 até a presente data;
 Presidente da Assembleia Municipal de V. N. de Gaia, no mandato 2009/2013;
 Cidadão de Mérito Empresarial da Junta de Freguesia de Canelas;
 Cidadão de Mérito, Classe Ouro do Município de V. N. de Gaia.



José Fernando Moreira

Nasceu a 24 de agosto de 1954.

Tem como habilitações literárias o **Curso Geral dos Liceus**

Em 1973.09.10 iniciou funções na Direção Geral dos Impostos.

Exerceu funções nas Repartições de Finanças de Arouca, Faro, Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira. Como Perito de Fiscalização Tributária exerceu ainda funções nos departamentos de fiscalização das Direções de Finanças de Porto e Aveiro.

Ao longo da carreira frequentou diversos cursos e foi opositor a vários concursos que lhe permitiram ascender à categoria de Inspetor Tributário nível 2.

Exerceu as funções de Chefe do Serviço de Finanças de Arouca até 31 de agosto de 2011, data a que aposentou.

Outras atividades:

Secretário da Junta de Louredo no mandato 1979/1982;

Membro da Assembleia de Freguesia de Louredo no mandato de 1982/1985;

De dezembro de 1989 até agosto de 2014 exerceu o cargo de Presidente da junta de Louredo e, por inerência, foi membro da Assembleia Municipal do concelho de Santa Maria da Feira.

De 2014 a 2017 foi membro eleito na Assembleia Municipal do concelho de Santa Maria da Feira.

Foi ainda dirigente de várias associações de âmbito cultural, recreativo e Social.

Atualmente é Vice-Presidente da Direção do Centro Social S. Tiago, na União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.

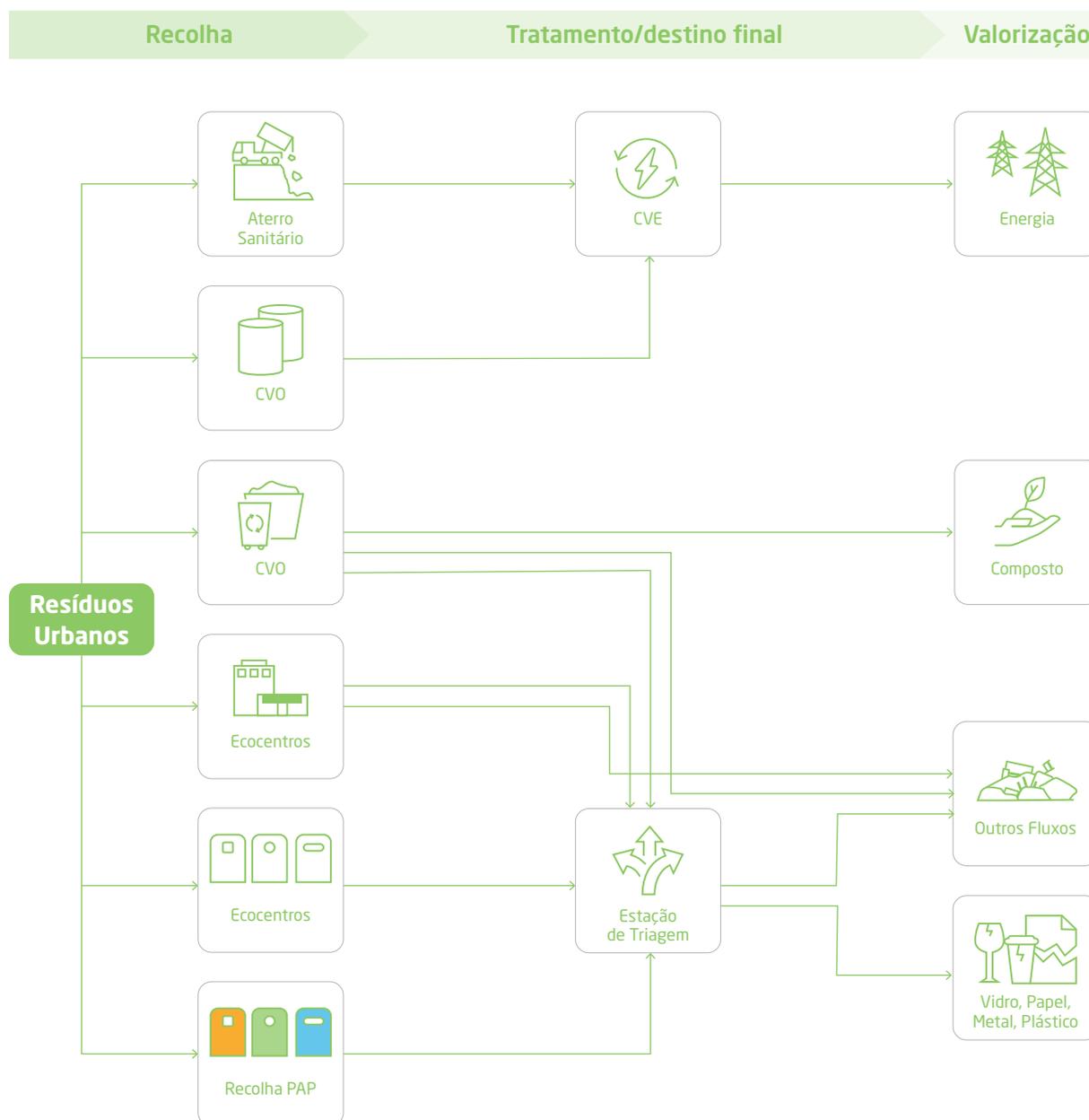
06

Atividade

06. Atividade

Atividade operacional

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Suldouro atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Amb3E, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP e a Galp, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Suldouro.



A operação no ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

Em 2021 registou-se um decréscimo da produção de resíduos urbanos (RU), em comparação com o ano de 2020, motivado pela redução na receção de resíduos indiferenciados. No cômputo global, a Suldouro recebeu e tratou 210.159 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, menos 0,5% do que ano anterior.

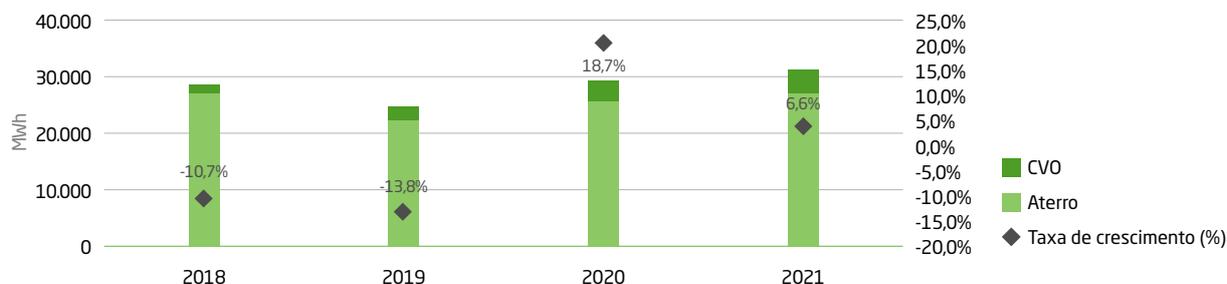
Ao nível da valorização energética do biogás do aterro e da CVO verificou-se a exportação de energia eléctrica de 31.162 MWh, constatando-se um aumento face ao período homólogo, de 7%, reflexo do incremento na quantidade de biogás extraído para produção de energia no aterro do Gestal, e também do incremento da eficiência de produção de biogás na CVO.

A unidade de Central de Valorização Orgânica (CVO) registou o seu nono ano de operação, tendo-se verificado uma suspensão da separação de recicláveis na fração superior a 80mm, motivada pela necessidade de processar material da recolha seletiva acumulado em consequência da empreitada de beneficiação na Estação de Triagem.

Valorização energética do Biogás

As CVE de Gestal e Sermonde promoveram a produção e venda de energia num total de 31.162 MWh, sendo 27.026 MWh de aterro e 4.136 MWh da CVO. Relativamente a 2020 regista-se um aumento global de 7%. A figura seguinte representa a evolução da venda de energia eléctrica nos últimos quatro anos, por origem.

Energia vendida



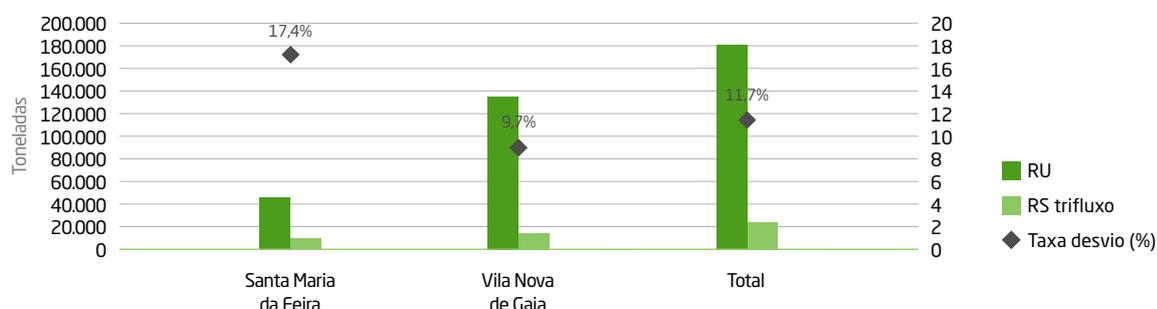
A energia eléctrica produzida pela Suldouro permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 7 mil toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de aproximadamente 19 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de perto de 10 mil habitações no ano em referência.

Resíduos urbanos municipais

A receção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 180.579 toneladas, valor este inferior ao valor do ano anterior, em 0,9%. A contribuição dos Municípios representou um decréscimo de 1,0% em Vila Nova de Gaia e de 0,4% em Santa Maria da Feira, ambos face ao período homólogo. No global, os municípios mantiveram o peso relativo, designadamente de 74,5% para Vila Nova de Gaia e 25,5% para Santa Maria da Feira, como em anos anteriores.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente, relativos ao trífuxo multimaterial, os mesmos registaram um aumento significativo de 7,8% face ao período homólogo, representando 24.029 toneladas. O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Gestão integrada de RU por município



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos), tem vindo a crescer, tendo sido em 2021 de 17,4% no município de Santa Maria da Feira, e de 9,7% no município de Vila Nova de Gaia. A taxa de desvio global da Suldouro no ano em referência é de 11,7%, que compara com os 10,9% alcançados em 2020, traduzindo-se, portanto, num crescimento da taxa de desvio global.

Receção de outros resíduos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (resíduos equiparados a urbanos - REU) alterou a tendência de redução dos anos anteriores, aumentando para o valor de 332 toneladas, o que representa um aumento de 35,9% face ao ano anterior. O seu peso é de 0,2% no total de resíduos geridos pela Suldouro no ano em referência.

A Suldouro recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que foram valorizados internamente como caminhos e acessos ao aterro sanitário, num total de 1.044 toneladas, revelando uma redução de 49,4% face ao ano anterior.

Destino dos resíduos indiferenciados

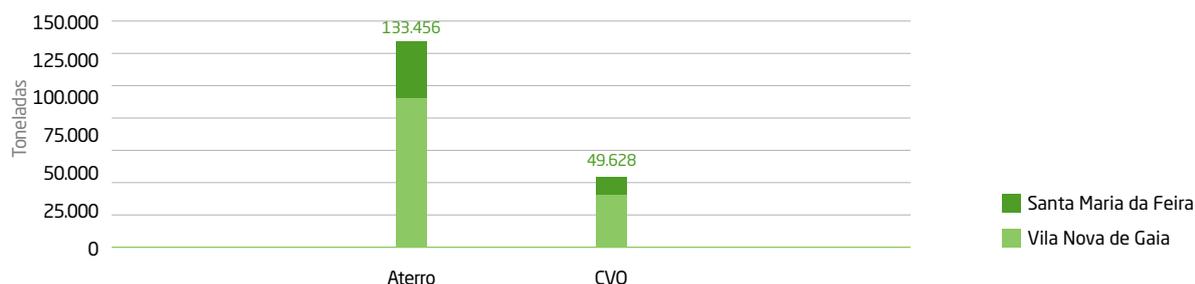
O tratamento dos resíduos indiferenciados na Suldouro assenta em duas vertentes:

- Resíduos indiferenciados depositados diretamente em aterro.
- Resíduos indiferenciados enviados para valorização orgânica, na CVO.

Na figura seguinte apresenta-se a evolução dos quantitativos dos resíduos indiferenciados rececionados no sistema, face aos destinos atrás mencionados. Da quantidade total de RU indiferenciado recebido na Suldouro, 132.423 toneladas tiveram como destino a deposição direta no Aterro do Gestal, enquanto no Aterro de Sermonde apenas foram depositadas 1.032 toneladas, correspondentes, essencialmente a resíduos de varreduras e verdes, provenientes das Freguesias limítrofes do Aterro. Foram enviadas e tratadas na CVO 49.628 toneladas, promovendo-se assim a redução da matéria orgânica depositada em aterro.

O gráfico abaixo representa o destino dos resíduos indiferenciados por município, em 2021.

Destino dos resíduos indiferenciados



A CVO por digestão anaeróbia opera com os RU indiferenciados, de onde, após tratamento se obtém a fração orgânica, que segue para o tratamento biológico e produção de biogás, a fração reciclável e a fração resto.

A quantidade de resíduos processada na CVO, em 2021, permitiu o envio para reciclagem de 153 toneladas de resíduos selecionados (essencialmente material ferroso) valor baixo que, embora em linha com o período homólogo, resulta da necessidade de recorrer, no ano em referência, a colaboradores e a linha de recuperação de recicláveis para a triagem do material proveniente da recolha seletiva (enquanto a estação de triagem sofria, por sua vez, beneficiações).

Em 2021 registou-se ainda uma produção e expedição de composto de cerca de 865 toneladas e uma produção de energia de 4.136 MWh, que representa um aumento face ao período homólogo de 13,1%, em linha com o aumento da quantidade processada na instalação.

Recolha seletiva multimaterial

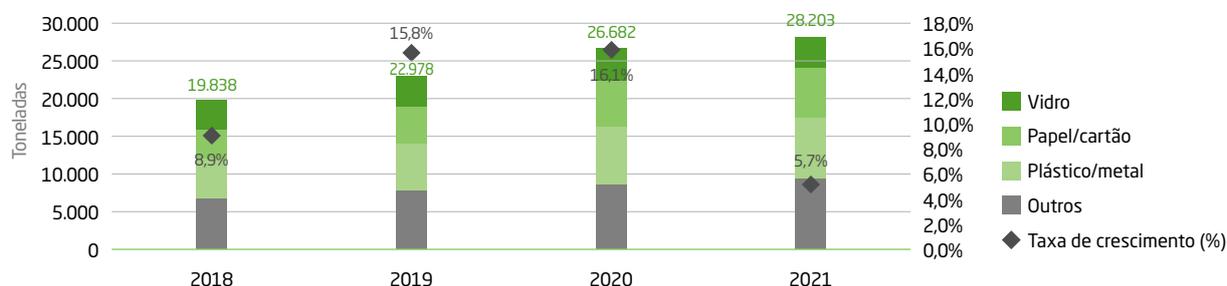
A Recolha Seletiva representou, no decorrer do ano de 2021, cerca de 28.203 toneladas de resíduos, verificando-se um crescimento de 5,7% em relação ao ano anterior, resultado do empenho na dinamização desta atividade.

No final de 2021, a recolha dedicada porta-a-porta doméstica abrange 36.480 alojamentos, o que corresponde a cerca de 121.480 habitantes, contribuindo já em 31,5% do total da RS multimaterial da Suldouro e 37,0% se considerado apenas o trífuxo, demonstrando a sua importância e imprescindibilidade para o cumprimento das metas constantes no PERSU2020. Os resultados deste crescimento ao nível da capitação são uma referência a nível nacional, tendo-se registado, no final de dezembro de 2021, uma capitação de 74,46 kg.hab/ano, 24,1% acima dos 60 kg.hab/ano previstos na ficha de investimentos.

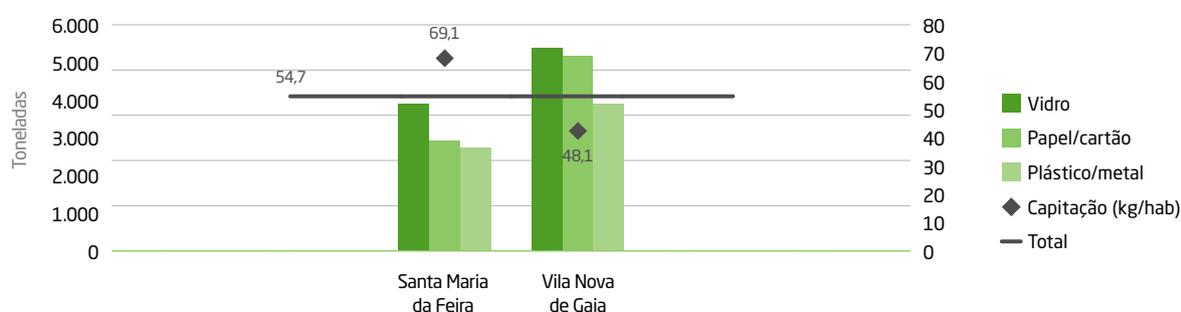
Para a Recolha Seletiva, contribuem também os resíduos recebidos nos cinco ecocentros, localizados dois em Vila Nova de Gaia, e três em Santa Maria da Feira, que permitiram a deposição seletiva de materiais por parte dos munícipes. Para valorização, em 2021, foram recebidos nos ecocentros 4.174 toneladas de material com potencial reciclável verificando-se uma descida de 5,7% em relação ao ano anterior.

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva na Suldouro nos últimos quatro anos e a evolução da recolha seletiva trífuxo por município, sendo de salientar a crescente evolução verificada.

Evolução da recolha seletiva



Recolha seletiva trífuxo por município



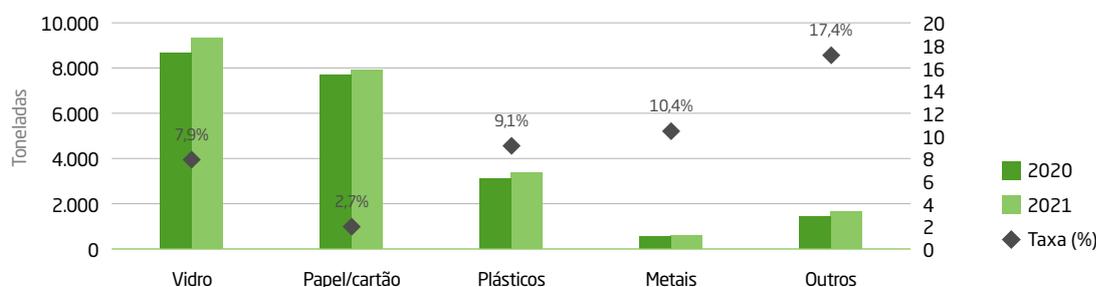
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, deu-se continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva Multimaterial através da recolha de proximidade e porta-a-porta. Para o efeito, em 2021, registou-se um aumento de 6,0% do n.º de alojamentos servidos pela rede de recolha seletiva porta-a-porta, fixando-se em 36.480 alojamentos. No que se refere ao rácio do n.º de habitantes por ecoponto denota-se uma melhoria passando de 166 para 163 habitantes por ecoponto.

Retomas de recicláveis

Foram enviadas para valorização, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 22.881 toneladas de materiais verificando-se um aumento de 6,9%, por comparação com o ano anterior, o qual está em linha com o aumento na recolha seletiva.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos.

Retomas de recicláveis



Desempenho operacional e metas

A Suldouro assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018, renovada em 2021.

No decurso do ano de 2021, e no que concerne ao desempenho operacional, a Suldouro implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Os resultados obtidos demonstram que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo, em linha com o verificado nos anos anteriores.

Decorrente da publicação do PERSU2020+, as metas estabelecidas do PERSU2020 - Plano Estratégico de Resíduos Urbanos - para o ano de 2020 mantiveram-se como guia. No gráfico abaixo encontram-se representadas as metas atingidas em 2021, onde é visível a evolução da Suldouro, embora ainda aquém dos valores a atingir, nomeadamente nas metas de Preparação para Reutilização e Reciclagem e de Redução de Desvio de RUB. Este comportamento foi influenciado pela necessidade de recorrer instalações de triagem da CVO para processar os resíduos da recolha seletiva, e da cedência de colaboradores para o tratamento seletivo ao longo de 2021, dado o passivo acumulado pela paragem da Estação de Triagem para beneficiação. A meta de retoma de recolha seletiva apresenta resultados positivos, em que Suldouro regista um valor acima do estabelecido, resultado da dinâmica introduzida na recolha seletiva pelo porta-a-porta.

Metas PERSU

Preparação para reutilização e reciclagem



RUB depositado em aterro



Retomas de embalagens de recolha seletiva



Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente à Continuidade e Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos da generalidade, como a seguir se detalha.

Objetivos de serviço público

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro -	21,28
	Pástico -	12,75
	Papel/Cartão/ECAL -	6,42
	Metais -	0,76
	Madeira -	0,00
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50%	64%
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	39%	35%

Continuidade de Serviço		
Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	Ecocentros: Nº de horas equivalentes a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura. Restantes Infraestruturas: Nº de horas equivalentes a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura.	0 horas
Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários, ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido
Prestação de serviço		
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo Vidro - 7 Embalagens - 39 Papel/Cartão - 37	6 42 45
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido

Recursos humanos

A Suldouro entende que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade, sendo a sua influência decisiva no resultado da atividade.

Durante o ano de 2021 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo.

Em 2021 deu-se continuidade ao Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, suportado na ferramenta SAP Success Factors.

O Quadro de Pessoal, a 31 de dezembro de 2021, era constituído por 139 colaboradores.

Evolução dos número de trabalhadores nos últimos 3 anos



Em 2021 verificou-se uma grande dificuldade em reter e recrutar pessoal para a nossa atividade, as 13 novas admissões foram essencialmente para substituição de colaboradores que saíram da empresa ou que se encontravam de baixa prolongada.

Ao longo dos últimos anos a empresa tem recorrido à utilização de trabalho temporário e, em 2021, manteve essa prática para assegurar a substituição de colaboradores ausentes por motivo de baixas médicas, baixas pelo seguro e férias. O recurso a trabalho temporário foi essencial para garantir o funcionamento das atividades operacionais.

Género



A média de idades é de 46 anos, sendo que 57% dos colaboradores têm mais de 45 anos. Cerca de 73% dos colaboradores são do sexo masculino.

Idade



A antiguidade média é de 10 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. A maioria dos colaboradores, 84%, encontra-se na situação de efetivo.

Antiguidade



Situação contratual



Por outro lado, o nível de escolaridade é baixo, cerca de 66% dos colaboradores não ultrapassa o ensino básico.

Formação profissional

No que concerne à formação ao longo do ano foi privilegiada a sensibilização e formação direcionada aos trabalhadores em ações de Segurança e Saúde no Trabalho, nas quais se podem destacar:

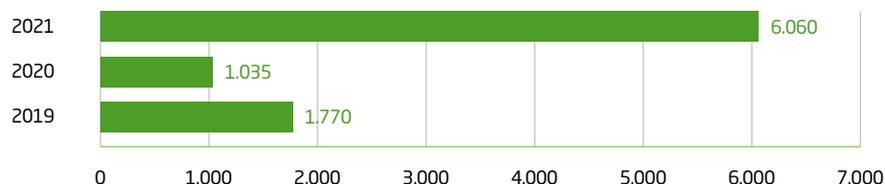
- Primeiros Socorros
- Exposição a agentes biológicos
- ATEX
- Combate Incendio 1ª Intervenção
- Segurança em trabalhos em altura

A procura contínua de valorização dos nossos colaboradores, levou-nos também a apostar noutras ações de formação, as quais podemos destacar:

- CAM
- Manobra e Operação de equipamentos (empilhadores, pá carregadora e mini pá carregadora, guas, entre outros

No gráfico abaixo apresentam-se as horas de formação ministradas entre 2019 e 2021.

Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



No total registou-se 6060 horas de formação em 2021. Este aumento de cerca de 5000 horas face a 2020 justifica-se por duas razões, primeiro porque a formação planeada relativamente à área de Segurança e Saúde no Trabalho foi apenas realizada em 2021 devido às restrições pandémicas de 2020 e, por outro lado a Suldouro habilitou mais colaboradores com a Certificação de aptidão de Motorista.

Segurança e saúde no trabalho

Em 2021 a Suldouro manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Suldouro, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Acidentes de trabalho

Em 2021 a Suldouro teve 14 acidentes de trabalho com baixa e 7 acidentes sem baixa médica.

Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Número acidentes de trabalho



Índices de sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foi monitorizado no ano de 2021 os índices de sinistralidade.

Em comparação com o ano de 2020, os índices de gravidade e incidência reduziram e o índice de frequência manteve-se inalterado.

Índices Sinistralidade	2020	2021	Definição
Índice de Frequência	59,50	59,50	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	0,90	0,80	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	98,50	95,80	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

Desempenho de SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2021 as seguintes avaliações quantitativas:

- Ruído;
- Iluminância;
- Radão;
- Radiações Óticas Artificiais;
- Legionella;
- Ambiente Térmico.

Prevenção e controle de alcoolemia e consumo de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes

Em 2021, foi revisto e aprovado o Regulamento Interno de prevenção e controle de álcool, tendo sido também incluído o controle de consumo de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes.

Em contexto laboral, as consequências do consumo abusivo do álcool e de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes podem refletir-se num aumento do número de acidentes de trabalho. Assim, atenta a finalidade primordial de prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde foi implementado o Regulamento Interno garantindo-se, naturalmente, o respeito dos direitos de personalidade dos indivíduos sujeitos aos testes.

Formação dos trabalhadores

A Suldouro garantiu formação a todos os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado.

Máquinas e Equipamentos

A Suldouro garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Preparação e Resposta à Emergência

Para prevenir as consequências adversas de potenciais situações de emergência, a Suldouro manteve os procedimentos internos de resposta a situações de emergência, tendo realizado dois simulacros.

Paralelamente, a Suldouro realizou diversas atualizações e adaptações ao “Plano de Contingência para Pandemias - Resposta para a doença por novo coronavírus COVID-19”, de acordo com as diretrizes da Autoridade de Saúde.

Comunicação e educação ambiental

As ambiciosas metas relativas à recolha de resíduos de embalagem carecem de uma forte estratégia de comunicação, envolvendo toda a Comunidade, porque quando informada, a população contribui eficientemente para a proteção do ambiente, através da economia de matérias-primas e minimização das alterações climáticas.

Os anos de 2020 e de 2021, foram bastante atípicos dado a situação pandémica, que todos vivemos, mas mesmo pode-se dizer que este ano foi positivo quanto ao aumento da quantidade recolhida dos resíduos recicláveis. Para tal contribuiu as ações e campanhas de educação e sensibilização ambiental, em diversos público-alvo, apelando ao respeito pelo meio ambiente, à adoção de comportamentos conscientes que visem a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos.

Algumas das iniciativas que a Suldouro continuou a desenvolver ao longo do ano:

Programa Ecovalor



É um programa de educação e sensibilização ambiental dirigido às comunidades escolares que para além de premiar as escolas pelo seu desempenho ambiental, oferece ações de sensibilização adequadas a cada nível de ensino, bem como visitas de estudo.

Este programa, visa aumentar as quantidades de resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem bem como sensibilizar e educar a comunidade escolar para a correta utilização dos Ecopontos, prevendo uma retribuição monetária aos estabelecimentos de ensino, proporcional às quantidades separadas pelos mesmos e entregues à Suldouro para valorização.

No ano de 2021, participaram 46 escolas, com um total de 17.638 alunos, tendo sido recolhidas 107 toneladas de resíduos de embalagem (papel/cartão e plástico/metálico). Como o ano de 2021, foi um ano atípico, não foi possível dinamizar ações de sensibilização presencial nas escolas, nem a realização de visitas de estudo à Suldouro, mas a Suldouro adaptou-se às novas tecnologias, e foi possível realizar algumas ações (on-line).

Toneladas de Ajuda



É um programa de responsabilidade social, que se destina a todas as organizações de apoio social (IPSS), na área de intervenção da Suldoouro. Esta campanha consiste em valorizar todos os resíduos recicláveis que as instituições queiram entregar, nomeadamente embalagens de papel/cartão, embalagens de plástico/metall e embalagens de vidro, em troca de uma contrapartida financeira.

Durante o ano de 2021 participaram 26 instituições nas quais foram recolhidas 121 toneladas que se traduziu num retorno financeiro de cerca de 9.700,00€.

Recycle BinGo 2



A aplicação Recycle Bingo. consiste numa aplicação para smartphone, que funciona como um jogo, tornando a experiência da reciclagem muito mais divertida e compensadora. A missão principal do jogo é fazer visitas ao ecoponto utilizado habitualmente. Através da geolocalização o Smartphone sabe que o utilizador se encontra perto de um ecoponto, premiando o utilizador por reciclar. A aplicação vai permitindo juntar EcoMoedas, as quais posteriormente podem ser trocadas por diferentes tipos de descontos e prémios.

Esta aplicação foi premiada com vários prémios a nível nacional e internacional, os quais destacamos:

- Prémio Nacional de Sustentabilidade 2021 - categoria Digital e Inteligência Artificial
- Premio WSA Portugal 2021 - categoria Environment & Green Energy
- Portugal Digital Awards 2021 - Best Consumer & Professional Services Project

Comunicação Integrada nas Redes Sociais



No ano de 2021, continuou a forte aposta na comunicação através das redes sociais. Assim, a comunicação ambiental foi realizada de uma forma regular através das três redes sociais facebook, instagram e linkedin. Trata-se efetivamente de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.

Comunicação com projeção nacional

Em 2021 foi feito um investimento publicitário nos media nacionais. Esta comunicação teve uma projeção nacional, dado que houve segmentos publicitários na Rádio Comercial, bem como a colaboração do ator Fernando Mendes, na transmissão da mensagem da importância das empresas que tratam e valorizam os resíduos.

Linha da Reciclagem

Algumas das empresas do grupo EGF, já iniciaram desde 27 de outubro de 2021, um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região - a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento **PÚBLICO, GRATUITO e NACIONAL** que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.



A Suldouro irá ter este serviço a partir do 2º trimestre de 2022.

Campanha #PREVENIRCOVID19



A EGF, e as suas concessionárias, continuaram a divulgar as regras e as orientações relativamente à COVID19

Prémios Corporativos 2021

Além dos prémios mencionados na aplicação do Recycle Bingo, a Campanha **“O Futuro do Planeta não é Reciclável”**, também foi premiada com:

- 4 Prémios Bronze do Jornal Meio & Publicidade, nas categorias Ambiente e Energia; Multimeios Integrada; Relações-Públicas; e Sustentabilidade e Responsabilidade Social
- 3º Prémio - ISWA Communication Awards

Comunicação Interna

A Suldouro continuou no ano de 2021, a transmitir informação /sensibilização aos colaboradores de modo a estes estarem mais informados e sensibilizados na adoção de medidas de prevenção e segurança nos locais de trabalho

A salientar um evento muito importante a nível de comunicação interna do grupo **EGF Boost**

Este evento, foi um evento virtual interno no qual participaram cerca de 250 colaboradores e vários convidados, onde foram apresentados os projetos em curso e as novidades para os tempos mais próximos.



07

Desempenho financeiro

07. Desempenho financeiro

Tarifário

A tarifa praticada em 2021 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 14,61 €/t
- Tarifa implícita com ajustamento de 2019: 19,51 €/t
- Tarifa faturada a clientes municipais: 17,70 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa regulada da Suldouro. Como facilmente se depreende a tarifa tem vindo a decrescer permitido um enquadramento tarifário cada vez mais vantajoso para os utilizadores do sistema. Não obstante, percebe-se como excessivamente baixa, ao nível de 2004, o que poderá não permitir à empresa o equilíbrio desejado nem a recuperação dos prejuízos de anos anteriores.

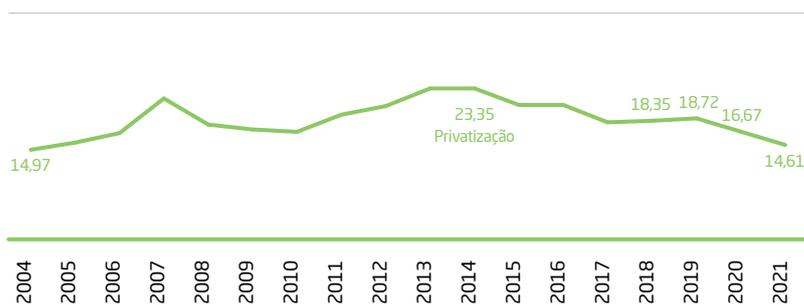


Gráfico representa a evolução da Tarifa Implícita da Suldouro

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se em 44,13 €/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor e a tarifa do Composto acompanha os preços de mercado.

Investimento

No ano de 2021 o investimento realizado foi no montante aproximado de 3,9 milhões de Euros.

Investimento (em Euros)	2021
Tratamento Indiferenciado	2.782.781
Tratamento Seletivo	1.010.453
Recolha Seletiva	55.927
Outros	136.102
Total	3.985.262

Dos quais destacamos:

- Beneficiação da Triagem de Sermonde
- Início dos trabalhos tendentes ao encerramento definitivo do Aterro de Sermonde
- Fornecimento e instalação de mais um motogerador
- Transferência de motogeradores para o Gestal
- Aquisição de 3 equipamentos (multicarregadoras) para o aterro e para a TMB
- Substituição de equipamentos do TMB
- 2 autocompactadores
- Projeto da CVO do Gestal

Rendimentos

O Volume de Negócios em 2021 ascendeu a 11.866.700 Euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

Volume de negócios (em Euros)	2021	2020	2019
RU Municipais	4.552.044	4.542.053	3.474.313
RU Recicláveis	3.559.094	3.176.306	2.784.556
Energia	3.690.920	3.032.178	2.610.347
Composto	14.869	13.762	23.800
Outros	49.774	35.930	38.285
Total	11.866.700	10.800.229	8.931.301

O aumento de 9,87% no Volume de Negócios de 2021 face ao período homólogo, justifica-se essencialmente pelo aumento de 22% da produção de energia, fruto do aumento da atividade de exploração e pelo aumento de 12% na venda de recicláveis. De referir ainda que em 2021 foram registados nas prestações de serviços os ajustamentos tarifários:

- -0.9M€ de consumo do desvio tarifário de 2019 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2021;
- +0.9 M€ de ajustamento relativos ao exercício de 2020 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020, que inclui os ajustamentos extraordinários aprovados em sede de CRR 2020, em resultado do impacto da pandemia COVID quer na quebra das receitas da Suldouro em virtude da paragem obrigatória decretada para a central de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), quer no aumento de gastos, no montante total de 0,3M€;
- +1M€ de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2021, que para além dos ajustamentos correntes, inclui o ajustamento dos custos operacionais de referência extraordinário concedido pela ERSAR, a 22 de dezembro de 2020, para correção dos custos operacionais de referência relativos ao ano de 2019 (valores utilizados pelo Regulador para a definição das tarifas do período regulatório 2019-2021), no valor de +0.5M€ e adicionalmente +1,4M€ ao ajuste adicional do projeto porta a porta.

A venda de materiais provenientes da Recolha Seletiva conjugada com a venda de energia representa 69% do volume de negócios.

No que respeita às quantidades de RU faturadas, verificou-se uma redução de 1,1% face ao exercício de 2020.

Gastos operacionais

Em 2021 os gastos operacionais foram no valor de 11.282.454 Euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação e Amortizações estão líquidos de Subsídios ao Investimento.

A evolução dos gastos operacionais é demonstrada na tabela seguinte:

em Euros	2021	2020	2019
F.S.E.	6.154.325	5.605.703	4.504.815
Gastos com Pessoal	3.085.899	3.085.261	2.867.294
Amortizações	1.941.290	1.984.024	1.954.996
Perdas pro imparidade	3.220	131.820	0
Outros Gastos Operacionais	97.721	230.153	162.128
Gastos Operacionais	11.282.454	11.036.961	9.489.232

O aumento dos FSE de 2021, face ao ano transato, no valor de 0.5M€ justifica-se essencialmente nas seguintes rubricas:

- Subcontratos: refere-se ao aumento da necessidade de contratação de trabalho temporário devido à criação do 2º turno da triagem para regularização do material acumulado pela paragem da mesma e devido crescimento na atividade da recolha seletiva e ao alargamento do projeto de recolha porta-a-porta;
- Trabalhos especializados: refere-se essencialmente ao aumento da necessidade de descargas no coletor;
- Conservação e reparação: refere-se essencialmente à celebração de contratos de manutenção de equipamentos novos e ao aumento verificado com avarias de equipamentos antigos;
- Energia e fluídos: Em 2020 houve renegociação do contrato de recolha seletiva porta-a-porta em que o consumo de gasóleo dos camiões passou a ser suportado pela Suldouro. O número médio de equipas afetas ao porta-a-porta durante 2020 foi de 14,3 equipas, sendo que em 2021 passou para 17 equipas, logo um aumento de 16,0% do número de equipas com impacto ao nível do consumo de gasóleo. De registar ainda que, com início na segunda quinzena de junho, todo o refugo da CVO e Triagem passaram a ser depositados no Aterro do Gestal, por ter sido atingida a capacidade do Aterro de Sermonde. Este transporte implicou aumento do consumo de gasóleo.

EBITDA

Em 2021 o valor do EBITDA (excluindo imparidades), foi de 2.945 mil Euros superior em 60% face ao período de 2020.

Este diferencial deve-se ao aumento na rubrica de Vendas e serviços prestados, cujos desvios estão explicados no ponto acima.

Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante 1.091.800 Euros.

Dívida de clientes

A dívida vencida em 31 de dezembro de 2021 é de 699.470 Euros (110.993 Euros em 2020) o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 25%. Importa salientar que 84% da dívida vencida respeita ao Município de Vila Nova de Gaia, sem antiguidade relevante (< 1 mês).

A dívida dos Clientes Municipais representa cerca de 66% do valor total das contas receber de clientes.

08

Perspetivas para 2022

08. Perspetivas para 2022

Em 2022, a Suldouro dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizando dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela Suldouro grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2022 no valor de 13,2 milhões de euros, montantes aos quais acresce a empreitada de construção da nova Central de Valorização Organica no Gestal no valor de 10,7 milhões de euros e a execução dos investimentos aprovados para o período de 2019-2021 e que transitaram para 2022, no valor próximo de 3 milhões de euros.

Em termos de manutenções programadas, encontram-se previstas manutenções no valor de cerca de 370 mil euros.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a Suldouro dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontre obrigada.

O ano de 2022 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021, prevendo-se neste campo múltiplas interações com o Regulador com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas subjacentes.

A Suldouro irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a Suldouro continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09

Factos após termo
do exercício

09. Factos após termo do exercício

Em abril de 2022 foi conhecida a decisão da ERSAR de ajuste adicional do projeto porta a porta do período 2019-2021, no montante de 1,4M€ e incorporado nas contas de 2021.

10

Considerações gerais

10. Considerações gerais

A Suldouro consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus *stakeholders* a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2021.

11

Proposta de aplicação
de resultados

11. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do Exercício de 2021, no valor de 1.091.800,18 Euros seja transferido para Resultados Transitados.

12

Anexo ao relatório

12. Anexo ao relatório

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Suldouro estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2021 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

	%	Valor	N.º Ações
Empresa Geral do Fomento, S.A.	60%	2.040.000	408.000
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	25%	850.000	170.000
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	15%	510.000	102.000

Vila Nova de Gaia, 21 de abril de 2022

O Conselho de Administração

Luis Miguel Pires Eurico Lisboa - Presidente
José António Guedes Coelho - Administrador Delegado
Luis Fernando Adrada Guajardo - Vogal
César Fernando Couto Oliveira - Vogal
José Fernando Moreira - Vogal

13

Contas do exercício
de 2021

Balança em 31 de dezembro de 2021 e 2020

		(Montantes expressos em Euros)	
	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos intangíveis	6	27.383.069	26.293.788
Outros ativos financeiros		24.615	20.053
Outros créditos a receber	9	1.034.308	269.982
Ativos por impostos diferidos	11	4.164.419	3.614.683
Total do ativo não corrente		32.606.412	30.198.506
Ativo corrente:			
Inventários	7	104.416	62.160
Clientes	8	2.432.334	1.324.381
Estado e outros entes públicos	12	292.839	175.410
Outros créditos a receber	9	2.048.283	2.223.904
Diferimentos	10	292.219	200.044
Caixa e depósitos bancários	4	1.369.854	4.942.406
Total do ativo corrente		6.539.946	8.928.304
Total do ativo		39.146.357	39.126.810
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	3.400.000	3.400.000
Reserva legal	13	680.000	680.000
Outras reservas	13	7.156.383	7.156.383
Resultados transitados	13	(1.434.192)	(790.548)
Outras variações no capital próprio	13	7.252.018	7.429.084
Resultado líquido do período	13	1.091.800	(643.644)
Total do capital próprio		18.146.009	17.231.275
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Fornecedores	15	23.864	-
Financiamentos obtidos	15/16	7.506.639	8.593.882
Passivos por impostos diferidos	11	4.098.893	4.039.626
Diferimentos	10	-	-
Total do passivo não corrente		11.629.397	12.633.508
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	3.909.411	3.293.620
Estado e outros entes públicos	12	2.831.610	1.890.878
Financiamentos obtidos	15/16	1.964.393	3.032.586
Outras dívidas a pagar	18	646.274	1.009.029
Diferimentos	10	19.263	35.913
Total do passivo corrente		9.370.951	9.262.027
Total do passivo		21.000.348	21.895.535
Total do capital próprio e do passivo		39.146.357	39.126.810

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)			
Rendimentos e gastos	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	20	11.866.700	10.800.229
Variação nos inventários da produção	7	42.257	(77.144)
Subsídios à exploração	23	36.539	19.640
Fornecimentos e serviços externos	21	(6.154.325)	(5.605.703)
Gastos com o pessoal	22	(3.085.899)	(3.085.261)
Imparidade de dívidas a receber		(40.082)	(70.875)
Provisões		-	-
Outros rendimentos	23	4.126.376	5.955.908
Outros gastos	24	(3.886.491)	(6.096.461)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.905.075	1.840.332
Gastos de depreciação e de amortização	6/25	(2.899.452)	(3.010.993)
Subsídio ao investimento	13	958.162	1.026.970
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		963.786	(143.691)
Juros e rendimentos similares obtidos	26	85.638	183.968
Juros e gastos similares suportados	26	(383.843)	(403.559)
Resultado antes de impostos		665.581	(363.282)
Impostos sobre o rendimento do período	11	426.219	(280.361)
Resultado líquido do período		1.091.800	(643.644)
Resultado por ação	28	1,61	-0,95

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2020	13	3.400.000	680.000	7.156.383		- 5.930.397	(790.548)	16.376.232
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019		-	-	-	(790.548)	-	790.548	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	-
Realização de capital		-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020		-	-	-	-	-	(643.644)	(643.643)
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício		-	-	-	-	1.933.790	-	1.933.790
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	(435.103)	-	(435.103)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	13	3.400.000	680.000	7.156.383	(790.548)	7.429.084	(643.644)	17.231.275
Saldo em 1 de janeiro de 2021		3.400.000	680.000	7.156.383	(790.548)	7.429.084	(643.644)	17.231.275
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020					(643.644)		643.644	()
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021							1.091.800	1.091.800
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13					(228.472)		(228.472)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					51.406		51.406
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13	3.400.000	680.000	7.156.383	(1.434.192)	7.252.018	1.091.800	18.146.009

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	Notas	2021	2020
(Montantes expressos em Euros)			
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		13.928.124	12.348.970
Pagamentos a fornecedores		(7.613.873)	(6.939.646)
Pagamentos ao pessoal		(2.223.180)	(2.741.054)
Fluxos gerados pelas operações		4.091.071	2.668.270
Pagamento do imposto sobre o rendimento		18.869	19.009
Outros recebimentos / (pagamentos)		(2.675.479)	(1.183.150)
Fluxos das atividades operacionais (1)		1.434.461	1.504.129
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(3.634.971)	(5.404.265)
		(3.634.971)	(5.404.265)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		212.150	-
Subsídios ao investimento		986.017	4.425.411
		1.198.168	4.425.411
Fluxos das atividades de investimento (2)		(2.436.803)	(877.413)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		500.000	3.800.000
Realização de capital		101.365	101.441
		601.365	3.800.000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(2.904.924)	(3.298.637)
Juros e gastos similares		(266.651)	(217.213)
		(3.171.575)	(3.515.849)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(2.570.210)	284.151
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(3.572.552)	910.866
Varição de depósitos bancários cativos		(1.583.357)	(729)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	3.358.444	2.447.577
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1.369.249	3.358.444
Depósitos bancários cativos		605	1.583.962
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		1.369.854	4.942.406

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

13. Contas

SULDouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(montantes expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (adiante designada por "Suldouro" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, constituída em 3 de julho de 1996, pelo Decreto-Lei nº 89/96, com sede social em Sermonde - Vila Nova de Gaia, e tem como objeto social exclusivo, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no Sul do Douro, integrando como utilizadores os municípios de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. ("Suma Tratamento", empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR - Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião 27 de abril, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto pandemia COVID-19

Em 11 de março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde, a ainda atual pandemia, relacionada com a doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Como consequência, foram estabelecidas, um conjunto de medidas excepcionais e temporárias, resultando inclusive na imposição de restrições à atividade económica da região. Em 2021 começou a verificar-se o retomar da normalidade, embora ainda com alguns constrangimentos.

Os impactos que esta pandemia tem nas principais estimativas de gestão, são conforme segue:

Perdas por imparidade de ativos correntes

A Suldouro mantém registadas perdas por imparidade de alguns ativos correntes, procedendo a Administração à avaliação regular dos critérios usados na mensuração das mesmas.

Em resultado desta pandemia e dos consequentes efeitos ao nível da atividade económica, não foi identificada pela Administração a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Perdas por imparidade de ativos não correntes

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos não correntes ascende a 27.383 milhares de euros. Este valor seria sujeito a testes de imparidade nos termos da NCRF 12 caso se verificassem indícios de que estes ativos não correntes estivessem em situação de imparidade.

No setor de resíduos, não se verificou em 2021 qualquer paragem nas atividades principais desenvolvidas pela Empresa, pelo que, os efeitos da pandemia não representam um indício que requeira a elaboração de testes de imparidade dos ativos não correntes, a 31 de dezembro de 2021.

Ativos por Impostos Diferidos sobre prejuízos fiscais

A Suldouro reconhece os impostos diferidos nos termos da NCRF 25, procedendo ao registo de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais sempre que seja possível aferir sobre a sua recuperabilidade nos termos legais.

No ano 2021 foram apurados 1.162 milhares de Euros de prejuízos fiscais, sendo o valor acumulado àquela data de 10,3 milhões de Euros (Nota 11).

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021 a Suldouro reconheceu 244 milhares de euros (Nota 12) de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, os quais, no entender da Administração, são recuperáveis na totalidade com base no novo quadro legislativo.

Medidas mitigatórias do efeito da pandemia do COVID-19

Desde o início da pandemia COVID-19 o Grupo adotou algumas medidas, nomeadamente obteve moratórias associadas aos empréstimos e leasings em curso. Obteve também o diferimento no pagamento de prestações ao Estado, nomeadamente no que respeita a retenções de IRS e IRC.

1.2. Impacto das decisões da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, efetuar análise em conjunto com auditor independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano 2020 tendo tido impactos quer ao nível de ajustes feitos aos anos de 2019 e de 2020, quer ao nível do ano em curso. No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2021, o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 10):

- Correção do ajustamento tarifário ao ano de 2020, no valor de 902.984 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID 19, nomeadamente de receitas não obtidas e acréscimos de gastos incorridos em 2020, no montante de 284.185 Euros.
- Ajustamento tarifário do ano 2021 positivo no valor de 1.034.308 Euros que inclui o ajustamento “extraordinário” dos custos operacionais aprovados pela ERSAR para o ano de 2021, na tentativa de corrigir a principal causa de desequilíbrio económico e financeiro face à insuficiência de custos aprovados nas CRP 2019-2021, no montante de 523.621 Euros e adicionalmente +1.361.068M€ associado ao ajuste adicional do projeto porta a porta.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subseqüentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i)** Modelo do ativo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii)** Modelo do ativo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii)** Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Suldouro não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;

A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;

O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;

Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referente a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Caixa	1.000	1.602
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.368.249	1.508.593
Outros depósitos bancários	-	1.848.249
Caixa e equivalentes	1.369.249	3.358.444
Depósitos bancários cativos	605	1.583.962
Caixa e depósitos bancários	1.369.854	4.942.406

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 605 Euros e 1.583.962 Euros, respetivamente, diz respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma contragarantia prestada a diversas instituições de crédito, para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações decorrentes de contratos de financiamento. Os valores em 2020 contemplam as obrigações dos contratos de financiamento celebrado com o Banco Europeu de Investimento (“BEI”, Nota 15), originando um depósito cativo, que apenas será mobilizado para reembolsar capital e/ou pagar juros e outras despesas bancárias ao abrigo deste contrato de financiamento.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido na nota 1.2 Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2021			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo Bruto				
Saldo inicial	99.837.554	2.527.646	589.265	102.954.465
Transferências	2.415.637	(2.449.354)	33.716	()
Adições	2.781.682	1.029.138	177.913	3.988.733
Redução	(1.888.018)	-	-	-1.888.018
Saldo final	103.146.856	1.107.430	800.894	105.055.180
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(76.182.060)	-	(478.617)	(76.660.677)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2.755.636)	-	(143.816)	(2.899.452)
Redução	1.888.018	-	-	1.888.018
Saldo final	-77.049.678	-	-622.433	-77.672.111
Valor líquido	26.097.178	1.107.430	178.462	27.383.069

13. Contas do exercício de 2021

2020				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo Bruto				
Saldo inicial	95.892.063	576.547	477.139	96.945.749
Transferências	221.451	(236.302)	14.851	0
Adições	3.724.769	2.187.402	97.274	6.009.445
Redução	(729)	-	-	-729
Saldo final	99.837.554	2.527.646	589.265	102.954.465
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(73.286.515)	-	(363.412)	-73.649.927
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2.895.788)	-	(115.205)	-3.010.993
Redução	243	-	-	243
Saldo final	-76.182.060	-	-478.617	-76.660.677
Valor líquido	23.655.494	2.527.646	110.648	26.293.788

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

Descrição	Montante
Beneficiação da Triagem	936.149
Motor Gerador	532.024
Crivos (Rotativo e móvel)	487.150
Encerramento do Aterro de Sermonde (inicial)	475.845
Transferência Motores geradores para o Gestal	230.934
2 Equipamentos Multifunções (CVO)	200.000
Abre-Sacos	163.340
Projeto CVO Gestal	113.539
Equipamentos para CVO	112.929
Sistema de aquecimento (Aterro)	74.800
Equipamento Multifunções (Aterro)	70.000
Unidade desidratação de lamas	64.236
Ecopontos	43.033
2 Autocompactadores	35.440
Proj.exec.requalif.ed.adm.e pq. Estacionamento	19.915

13. Contas do exercício de 2021

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2021	2020
6.802.971	6.886.568	9.601.237
3.142.562	3.256.209	14.842.237
4.040.983	3.553.314	3.524.708
4.439.418	3.550.480	608.132
326.060	372.640	7.869.845
4.573.762	5.341.464	157.419
324.946	349.792	1.036.485
2.521.227	1.932.763	591.929
781.418	766.731	184.557
251.261	173.179	1.185.162
27.204.608	26.183.140	47.522.671

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2021	2020
Produtos acabados:		
Embalagens	80.770	48.934
Papel	21.998	10.526
Vidro	28	648
Outros	1.621	2.052
	104.416	62.160

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Saldo inicial	62.160	139.304
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	104.416	62.160
Variação dos inventários da produção	42.257	-77.144

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os clientes têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	1.595.278	-	1.595.278	678.106	-	678.106
Outras entidades	1.239.232	(402.177)	837.055	1.045.362	(399.087)	646.275
	2.834.511	(402.177)	2.432.334	1.723.468	(399.087)	1.324.381
	2.834.511	(402.177)	2.432.334	1.723.468	(399.087)	1.324.381

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1.660.899 Euros e 708.701 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi conforme segue:

	2021	2020
Saldo inicial	399.087	328.212
Reforços	3.220	131.820
Reversões	(130)	(60.945)
Saldo final	402.177	399.087

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 264.980 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 131.820 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 3.221 Euros, referente a valores de contrapartida financeira de acerto papel cartão valorizado organicamente.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2021	2020
Não corrente:		
Desvio tarifário de 2020	-	269.982
Desvio Tarifario de 2021	1.034.308	
	1.034.308	269.982
Devedores por acréscimo de rendimentos	375.269	561.478
Venda de energia	332.467	305.398
Venda de recicláveis	3.864	-
Outros acréscimos de rendimentos	38.938	256.080
Desvio tarifário de 2018	6.355	6.355
Desvio tarifário de 2019	4.545	889.477
Desvio tarifário de 2020	1.196.241	-
Subsídios a receber	497.575	753.903
Outros créditos a receber	(31.702)	12.691
	2.048.283	2.223.904
	3.082.592	2.223.904

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

A rubrica de Subsídios ao investimento a receber, diz respeito a duas candidaturas do POSEUR aprovadas durante o primeiro semestre de 2018 e exercício de 2017, em que a Empresa reconheceu o montante de 729.690 Euros em 2021 e 2.960.760 Euros em 2020, relativo a investimento realizado (Nota 13).

No decurso de 2021 foram recebidos subsídios no montante de 986.017 Euros, referente a estas duas candidaturas realizadas ao POSEUR.

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas, no entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para os exercícios de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica "Outros Créditos a receber" os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 36.991euros, uma vez que não se perspectiva a sua aplicação.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de diferimentos apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
Ativo corrente:		
Seguros	142.590	59.123
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	72.793	56.373
Outros	76.837	84.548
	292.219	200.044
Passivo não corrente:		
Desvio tarifário de 2021 (Nota 20)	0	-
	-	-
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2017	1.095	1.095
Outros	18.169	34.819
	19.263	35.913
	272.956	164 131

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

O prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016. A dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado em 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 10.300.245 Euros, sendo que, 1.162.046 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2021 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 2.163.051 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto corrente (Nota 12)	12.743	14.845
Imposto diferido reconhecido no exercício	(439.062)	264.339
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	100	1.177
	(426.219)	280.361

Em 31 de dezembro de 2021, a Suldouro tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte (ano/montante/validade):

Ano	Montante	Prazo
2015	555.393	2029
2016	3.628.693	2030
2018	404.112	2025
2019	1.685.202	2026
2020	2.864.799	2032
2021	1.162.046	2033
	10.300.245	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	2021			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Desvio tarifário	246	-	-	246
Ativos intangíveis	2.191.229	(190.391)	-	2.000.837
Passivo Regulatório	73.832	(73.549)	-	283
Prejuízo fiscal reportável	1.349.376	813.676	-	2.163.051
	3.614.683	549.736	-	4.164.419
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	1.391.739	(99.410)	-	1.292.329
Outros	228.748	(31.935)	-	196.813
Desvio tarifário	262.308	242.018	-	504.326
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2.156.831	-	(51.406)	2.105.425
	4.039.626	110.673	(51.406)	4.098.893
	2020			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Desvio tarifário	176.225	(175.978)	-	246
Ativos intangíveis	2.443.619	(252.391)	-	2.191.229
Passivo Regulatório	73.832	-	-	73.832
Prejuízo fiscal reportável	1.039.960	309.416	-	1.349.376
	3.733.636	(118.953)	-	3.614.683
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	1.491.149	(99.410)	-	1.391.739
Outros	246.260	(17.512)	-	228.748
Desvio tarifário	-	262.308	-	262.308
Subsídio ao investimento (Nota 13)	1.721.728	-	435.103	2.156.831
	3.459.137	145.386	435.103	4.039.626

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b) Reconciliação da taxa de imposto

	2021	2020
Resultado antes de impostos	665.581	(363.282)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	139.772	(76.289)
Diferenças permanentes	(569.667)	273.036
Ajustamentos à coleta	(9.167)	67.592
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	100	1.177
Tributação Autónoma	12.743	14.845
Imposto sobre o rendimento	(426.219)	280.361

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	36.038		36.038	-
Retenções na fonte	33.788		33.814	-
Estimativa de imposto (Nota 11)	(12.743)		(14.845)	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	235.756	-	120.404	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		18.797	-	20.822
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		2.768.043	-	1.823.259
Contribuições para a Segurança Social		42.922	-	46.797
Outros impostos		1.848	-	-
	292.839	2.831.610	175.410	1.890.878

(i) A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor aumentou de 11€/ton para 22€/ton no 2º semestre de 2021.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 680.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionista	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
EGF-Empresa Geral do Fomento, SA	408.000	2.040.000	60%
Município de Vila Nova de Gaia	170.000	850.000	25%
Município de Santa Maria da Feira	102.000	510.000	15%
	680.000	3.400.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Subsídio ao Investimento	Montante
Saldo em 1 de janeiro de 2020	7.652.126
Aumentos	2.960.760
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(1.026.970)
Outras regularizações	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	9.585.916
Aumentos	729.690
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(958.162)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	9.357.444
Imposto diferido (Nota 11)	(2.105.425)
	7.252.019

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 497.575 Euros e 761.889 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 25 de março de 2021, o resultado líquido negativo do exercício de 2020 no montante de 643.643 Euros foi transferido para resultados transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2021, no montante de 8.175 Euros, propõe-se que seja aplicado para Resultados Transitados.

14. Provisões

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - ("BEI")	-	-	-	1.605.349
Empréstimos bancários - banca comercial	5.658.217	1.504.348	6.501.351	145.033
Empréstimos bancários - contas caucionadas	-	-	-	1.000.000
Locações financeiras (Nota 16)	1.848.422	460.045	2.092.531	282.204
	7.506.639	1.964.393	8.593.882	3.032.586

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os covenants a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao "Endividamento Líquido/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

No âmbito do contrato celebrado em 2019 com o Novo Banco, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao "Endividamento/EBITDA" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF, o qual deve ser inferior 4,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2019 com o Millennium BCP, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao "Endividamento líquido/BAR" ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, o qual não deve exceder o parâmetro de 1,25 e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF o "Endividamento líquido/EBITDA" não deve exceder o parâmetro de 2,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2021 com o Caixa Geral de Depósitos, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao Investimento líquido ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, o qual não deve exceder o 5.000.000 Euros e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF o rácio "Divida financeira líquida/EBITDA" não deve exceder o parâmetro de 4,5, o rácio "Divida financeira líquida/BAR" não deve exceder o parâmetro de 65% e para distribuição de dividendos ou outra forma de remuneração de capital acionista o rácio "Divida financeira líquida/EBITDA" não deve exceder o parâmetro de 3,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2020 com o Banco Montepio, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, a cumprir restringir a distribuição de dividendos, empréstimos acionistas, suprimentos e/ou utilização de qualquer instrumento de remuneração de dívida acionista de forma a assegurar que o RCSD sem caixa seja sempre superior a 1,20 e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da EGF o rácio "Divida financeira líquida/EBITDA" não deve exceder o parâmetro de 7 e o rácio "Divida financeira líquida/Ativo intangível" deverá ser inferior ao parâmetro de 0,85.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, nomeadamente dos covenants financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	2021		2020		Vencimento	Taxa de juro
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço		
BEI-tranche 1	-	-	250.000	253.450	15/03/21	Taxa fixa
BEI-tranche 2	-	-	500.000	506.900	15/03/21	Taxa variável
BEI-tranche 3	-	-	833.333	844.999	15/03/21	Taxa fixa
Banco Santander	-	-	1.000.000	1.017.875	29/02/20	Taxa variável
Montepio	500.000	500.000	-	-	03/12/23	Taxa fixa
Novo Banco	2.058.306	2.076.130	2.029.129	2.046.130	13/03/26	Taxa variável
MillenniumBCP	3.106.641	3.114.213	3.000.000	3.000.000	03/06/26	Taxa variável
MillenniumBCP COVID19	1.472.222	1.472.222	1.500.000	1.582.379	13/05/25	Taxa variável
	7.137.169	7.162.565	9.112.462	9.251.733		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2021	2020
Até 1 ano	1.504.348	2.611.111
Até 2 anos	1.624.570	961.975
Até 3 anos	1.624.570	1.590.615
Até 4 anos	1.624.570	1.590.615
Até 5 anos	784.507	1.590.616
Mais de 5 anos	-	767.530
	7.162.565	9.112.462

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2021			2020		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Direito de utilização de infraestruturas	2.907.083	(486.547)	2.420.536	2.707.083	(186.048)	2.521.035
	2.907.083	(486.547)	2.420.536	2.707.083	(186.048)	2.521.035

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	460.045	282.205
Entre 1 a 5 anos	1.671.944	1.719.608
Mais de 5 anos	176.478	372.923
	2.308.468	2.374.735

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rendas de contratos de locação operacional vencem-se como se segue:

	2021	2020
Até 1 ano	26.414	47.328
Entre 1 a 5 anos	23.333	66.094
	49.747	113.422

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores de investimento	1.891.333	-	1.529.321	-
Fornecedores gerais	1.023.238	-	834.802	-
Partes relacionadas (Nota 18)	993.649	23.864	929.291	-
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	1.191	-	206	-
	3.909.411	23.864	3.293.620	-

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	416.479	-	375.897	-
Outros	218.338	-	242.290	-
Passivo Regulatório (a)	1.246	-	328.129	-
Penalidades VC 2018 e 2019	-	-	50.586	-
Outras dívidas a pagar	10.212	-	12.127	-
	646.274	-	1.009.029	-

a) Durante os exercícios de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2021	2020
Saldo inicial	328.129	328.141
Utilização	(326.883)	(12)
Saldo final	1.246	328.129
	2.308.468	2.374.735

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas, no entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para os exercícios de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica “Outras dívidas a pagar” os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 50.586 euros, uma vez que não se perspetiva a sua aplicação.

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da empresa, todas as empresas pertencentes aos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2021				
	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Juros e gastos similares suportados	Outros rendimentos
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	425.878	89.995	-
Município de Vila Nova de Gaia	-	2.394.363	-	-	-
Município de Santa Maria da Feira	-	805.924	-	-	-
Outras partes relacionadas:					
Algar, S.A.	-	-	-	-	(4.730)
Valorsul, S.A.	-	-	6.525	-	1.120
Resulima, SA	-	-	76.788	-	26.030
Resistrela, SA	-	-	-	-	(1.670)
Resinorte, SA	-	-	-	-	2.750
Vloris, SA	-	-	-	-	2.610
Valorminho, SA	-	-	-	-	53.229
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	-	1.360.678	-	2.040
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	4.772	-	-
SUMALAB, S.A.	-	-	18.987	-	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	65.614	-	-	-	-
Manvia, SA	-	-	22.664	-	24.028
Ersuc, SA	-	-	-	-	75
MESP-Mota-Engil, Serviços Partilhados, S.A.	-	-	38.551	-	18.493
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	8.400	-	-
Mota Engil, SGPS, SA	-	-	176	-	-
	65.614	3.200.287	1.963.417	89.995	123.975

2020					
	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Juros e gastos similares suportados	Outros rendimentos
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	283.654	59.726	-
Município de Vila Nova de Gaia (Águas de Gaia)	-	2.017.222	-	-	-
Município de Santa Maria da Feira	-	675.513	-	-	-
Outras partes relacionadas:					
Valorsul, S.A.	-	-	292	-	-
Resulima, SA	-	49.035	65.081	-	-
Valorminho, SA	-	16.349	-	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	2.409	1.158.213	-	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	1.950	-	-
SUMALAB, S.A.	-	-	18.892	-	-
Manvia - Manut. e Exploração de Inst.e Const., S.A.	-	-	13.701	-	-
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, SA	-	-	(6.507)	-	-
MESP-Mota-Engil, Serviços Partilhados, S.A.	-	-	26.891	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	30.409	-	4.645	-	-
Algar - Valor.e Trat. de Resíduos Sólidos, S.A.	-	-	(1.400)	-	-
Resiestrela - Valor.e Trat. de Resíduos Sólidos, S.A.	-	-	(700)	-	-
Resinorte - Valor.e Trat. de Resíduos Sólidos, S.A.	-	-	(9.528)	-	-
Valnor - Valor.e Trat. de Resíduos Sólidos, S.A.	-	-	(700)	-	-
Valorlis - Valor. e Trat. de Resíduos Sólidos, S.A.	-	-	(1.588)	-	-
	30 409	2 760 528	1 552 897	59.726	-

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Manvia, Suma e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018, dada a acrescida complexidade do Novo Regulamento Tarifário.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2021			2020	
	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 16)	Fornecedores Investimento (Nota 16)	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 16)
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	10	235.841	-	-	254.172
Município de Vila Nova de Gaia	1.444.947	-	-	582.782	-
Município de Santa Maria da Feira	150.332	-	-	95.324	-
Outras partes relacionadas:					
Valorsul, SA	-	8.025	-	-	357
Resulima, SA	3.311	23.612	-	12.753	33.326
Valorminho, SA	30.236	-	-	7.467	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	2.509	615.713	-	2.963	600.307
SUMALAB, S.A.	-	11.262	-	-	7.392
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	20.583	-	-	21.045
MESP-Mota-Engil, Serviços Partilhados, S.A.	-	(170)	-	-	(4.226)
Manvia, SA	29.555	18.621	15.329	-	16.919
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	3.083	-	-	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	-	-	65.614	-	-
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-
	1 660 899	936 570	80 943	708 701	929 291

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2021	2020
Vendas	7.299.768	6.247.402
Serviços prestados	4.566.931	4.552.827
	11.866.700	10.800.229

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis resultantes, tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2021 e 2020, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2021	2020
Energia	3.690.920	3.032.178
Material reciclável	3.559.094	3.176.306
Outros	49.755	38.918
	7.299.768	6.247.402

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme mapa:

	2021	2020
Tratamento de resíduos a municípios	4.552.044	4.542.053
Tratamento de resíduos a particulares	14.888	10.774
	4.566.931	4.552.827

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020 (que inclui o ajustamento associado ao COVID), no montante de 902.984 Euros por contrapartida de diferimentos ativos (Nota 9).

Adicionalmente, a Empresa refletiu o desvio tarifário positivo estimado de 2021, com os mesmos pressupostos, no montante de 1.034.308 Euros por contrapartida de outras contas a receber (Nota 9). Inclui o ajustamento extraordinário de 523.621 Euros referente ao ano de 2021 e adicionalmente 1.361.068M Euros associado ao ajuste adicional do projeto porta a porta.

Nas contas estatutárias de 2020, a empresa refletiu o desvio tarifário negativo estimado de 2020, no montante de 269.982 Euros que incluiu ainda o ajustamento extraordinário de 544.915 euros referente ao ano de 2020, por contrapartida de "Outros Créditos a Receber" (Nota 9).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Conservação e reparação	784.075	724.831
Subcontratos	1.753.190	1.486.788
Trabalhos especializados	924.943	833.546
Energia e fluídos	1.621.577	1.498.354
Vigilância e segurança	227.270	222.686
Seguros	199.572	192.628
Rendas e alugueres	89.544	95.687
Limpeza, higiene e conforto	125.203	119.989
Fee de Gestão	168.090	167.505
Materiais	80.608	52.022
Outros fornecimentos e serviços externos	180.253	211.667
	6.154.325	5.605.703

Os principais desvios verificados em 2021 face a 2020 nas rubricas de fornecimentos e serviços externos referem-se a:

Subcontratos: refere-se ao aumento da necessidade de contratação de trabalho temporário devido à criação do 2º turno da triagem para regularização do material acumulado pela paragem da mesma e devido crescimento na atividade da recolha seletiva e ao alargamento do projeto de recolha porta-a-porta;

Trabalhos especializados: refere-se essencialmente ao aumento da necessidade de decargas no coletor;

Conservação e reparação: refere-se essencialmente à celebração de contratos de manutenção de equipamentos novos e ao aumento verificado com avarias de equipamentos antigos;

Energia e fluídos: Em 2020 houve renegociação do contrato de recolha seletiva porta-a-porta em que o consumo de gasóleo dos camiões passou a ser suportado pela Suldouro. O número médio de equipas afetadas ao porta-a-porta durante 2020 foi de 14,3 equipas, sendo que em 2021 passou para 17 equipas, logo um aumento de 16,0% do número de equipas com impacto ao nível do consumo de gasóleo. De registar ainda que, com início na segunda quinzena de junho, todo o refugo da CVO e Triagem passaram a ser depositados no Aterro do Gestal, por ter sido atingida a capacidade do Aterro de Sermonde. Este transporte implicou aumento do consumo de gasóleo.

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	173.806	166.499
Remunerações do pessoal	2.111.358	1.934.366
Encargos sobre as remunerações	452.244	451.416
Seguros	60.179	65.270
Outros gastos com o pessoal	288.313	467.711
	3.085.899	3.085.261

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa teve em média 146 e 142 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

Apesar da rubrica de “Gastos com Pessoal” se encontrar em linha com o ano de 2020, salientamos o facto do subsídio de alimentação a partir de março de 2021 ter passado a estar registado em Remunerações do pessoal e não em Outros gastos com pessoal.

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	3.788.770	5.866.308
Alienação de equipamentos	179.005	0
Indemnizações associadas a sinistros	583	0
Rendimentos suplementares	103.327	88.067
Outros rendimentos e ganhos	54.691	1.533
	4.126.376	5.955.908

A rubrica de "Subsídios à Exploração" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Subs. Exploração - Outros	35.795	18.228
Subs. Exploração - Apoio Covid 19	745	1.412
	36.539	19.640

24. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	3.788.770	5.866.308
Impostos	113.050	122.492
Donativos	31.660	24.607
Outros gastos e perdas	(46.989)	83.054
	3.886.491	6.096.461

A rubrica de "Outros gastos e perdas" em 2021 inclui o montante de -48.724 Euros referente à TGR-NR resultante da correção efetuada pela APA ao valor considerado em 2020 (76.482 Euros).

25. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativos tangíveis		
Ativos intangíveis (Nota 6)	2.899.452	3.010.993
	2.899.452	3.010.993

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros suportados	269.594	193.316
Comissões bancárias	114.249	210.243
Outros gastos e perdas financeiros	0	0
	383.843	403.559

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros obtidos de aplicações financeiras	27.906	135.255
Outros	57.732	48.713
	85.638	183.968

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2021	2020
Garantias bancárias de execução	645.800	645.800
Garantias bancárias financeiras	1.177.778	3.100.000
	1.823.578	3.745.800

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco
Garantias bancárias de execução:		
Estado Português	645.800	Millennium BCP
	645.800	
Garantias bancárias financeiras:		
Millennium BCP	1.177.778	Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua
	1.177.778	
	1.823.578	

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	2021	2020
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	8.176	(643.644)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	680.000	680.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,01	(0,95)

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2022 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentar fundo de maneo negativo no valor de 2.8 M de euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 10 M de euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 com ajustes significativos a realizar em sede de CRR 2020 a 2022 (nota 1.2).

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que foram submetidas à ERSAR a 31 de janeiro de 2022, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Sul do Douro em regime de serviço público, foi atribuída à Suldouro através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 30 de junho de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Em abril de 2022 foi conhecida a decisão da ERSAR de ajuste adicional do projeto porta a porta do período 2019-2021, no montante de 1,4M Euros e incorporado nas contas de 2021.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 12.500 Euros.

O Contabilística Certificado

O Conselho de Administração

14

Certificação legal
das contas



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 39.146.357 euros e um total de capital próprio de 18.146.009 euros, incluindo um resultado líquido de 1.091.800 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. em 31 de dezembro de 2021, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o N.ºPC 506 629 752. Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMM sob o nº 20161485

- d) adoção de políticas e critérios contábilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

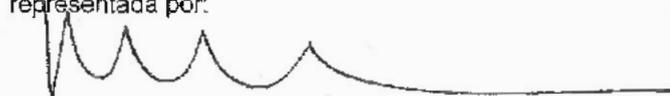
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

28 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, ROC n.º 1432
Registado na CMVM com o n.º 20161042

15

Relatório e parecer
do conselho fiscal



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº15, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161465

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

28 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042



Suldouro

Suldouro, Valorização e Tratamento Resíduos Sólidos Urbanos S.A
Rua Conde Barão - 4415-103 Sermonde
Website: www.suldouro.pt
Contacto: 227419160